



**PROCESSO Nº**

**PREGÃO Nº**

26090001/24	2024102901-PE
-------------	---------------

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE
--

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE



### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 26090001/24. Com este fim e para constar, eu, **CRISTIANE BOTAO FERNANDES**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE.**

**CRISTIANE BOTAO FERNANDES**  
DIRETORA DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 024/2024



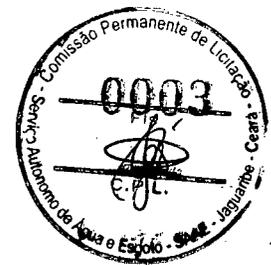
## MEMORANDO INTERNO

Jaguaribe/CE, 26 de setembro de 2024

À(o) Senhor(a)  
Jander Robson Bezerra Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribe - CE

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, solicito autorização para que os setor competente possa praticar atos de controle e de administração do SRP, com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento do(s) DFD - Documento de Formalização de Demanda, acostado aos autos do processo administrativo nº 26090001/24.

  
**CRISTIANE BOTÃO FERNANDES**  
DIRETORA DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 024/2024



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202409260001

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE (2024)		
Responsável pela demanda: CRISTIANE BOTAO FERNANDES		
Cargo: RESPONSÁVEL	Matrícula: --	
E-mail: cristianebotao83@gmail.com	Telefone: --	Celular: (88) 99708-7131

### INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

#### 1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE

#### 2. Justificativa da contratação

Os materiais em ferro fundido são conhecidos por sua alta durabilidade e resistência a fatores externos, como pressão e corrosão, características essenciais para as redes de água e esgoto. O uso de materiais de qualidade superior garantirá a longevidade e a segurança das instalações, melhorando a eficiência das operações do SAAE, reduzindo a frequência de manutenções e reparos, resultando em menor interrupção dos serviços para a população de Jaguaribe-CE

#### 3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Borracha para junta gibault de 100 mm	30,0	Unidade
Catálogo: 12375770 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 100 mm.			
2	Borracha para junta gibault de 150 mm	50,0	Unidade
Catálogo: 12375782 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 150 mm.			
3	Borracha para junta gibault de 200 mm	30,0	Unidade
Catálogo: 12375800 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 200 mm.			
4	Borracha para junta gibault de 300 mm	20,0	Unidade





Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
Catálogo: 12508822 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 300 mm.			
5	Borracha para junta gibault de 50 mm	20,0	Unidade
Catálogo: 12508960 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 50 mm.			
6	Borracha para junta gibault de 60 mm	20,0	Unidade
Catálogo: 12508974 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 60 mm.			
7	Borracha para junta gibault de 75 mm	20,0	Unidade
Catálogo: 12508986 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 75 mm.			
8	Borracha para junta gibault de 85 mm	20,0	Unidade
Catálogo: 12508990 - Entidade			
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 85 mm.			
9	Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20,0	Unidade
Catálogo: 12509040 - Entidade			
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 110X3/4"			
10	Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10,0	Unidade
Catálogo: 12509066 - Entidade			
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 125X3/4"			
11	Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20,0	Unidade
Catálogo: 12509234 - Entidade			
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X3/4"			
12	Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20,0	Unidade
Catálogo: 12509326 - Entidade			
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 200X3/4"			
13	Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10,0	Unidade
Catálogo: 12509356 - Entidade			
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 85X3/4"			
14	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8,0	Unidade
Catálogo: 12509390 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBault INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
15	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8,0	Unidade
Catálogo: 12509420 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBault INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 3" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
16	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509450 - Entidade			



Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 4" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
17	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509476 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 5" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
18	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 110 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509512 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 110 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
19	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 150 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509538 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 150 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
20	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509572 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 200 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
21	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade
Catálogo: 12509766 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 300 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
22	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação	4,0	Unidade
Catálogo: 12509796 - Entidade			
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 250 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
23	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30,0	Unidade
Catálogo: 12509858 - Entidade			
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 2" PBA			
24	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10,0	Unidade
Catálogo: 12509874 - Entidade			
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 3" PBA			
25	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5,0	Unidade
Catálogo: 12509888 - Entidade			
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4" PBA			
26	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5,0	Unidade
Catálogo: 12509892 - Entidade			
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6" PBA			
27	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3,0	Unidade
Catálogo: 12509922 - Entidade			
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8" PBA			





Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
28	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2,0	Unidade
Catálogo: 12509952 - Entidade			
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 10"			
29	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1,0	Unidade
Catálogo: 12509996 - Entidade			
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 16"			
30	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4,0	Unidade
Catálogo: 12510166 - Entidade			
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4"			
31	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2,0	Unidade
Catálogo: 12510184 - Entidade			
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6"			
32	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3,0	Unidade
Catálogo: 12510196 - Entidade			
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8"			
33	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2,0	Unidade
Catálogo: 12510992 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 3"			
34	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2,0	Unidade
Catálogo: 12511012 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 6"			
35	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3,0	Unidade
Catálogo: 12511038 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 4"			
36	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2,0	Unidade
Catálogo: 12511054 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 6"			
37	Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6,0	Unidade
Catálogo: 12511146 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 100 MM			
38	Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4,0	Unidade
Catálogo: 12511180 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 200 MM			
39	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2,0	Unidade
Catálogo: 12511224 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 6"			

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
40	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2,0	Unidade
Catálogo: 12511254 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 4"			
41	Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4,0	Unidade
Catálogo: 12511296 - Entidade			
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 200 MM			
42	Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4,0	Unidade
Catálogo: 12511328 - Entidade			
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 150 MM			
43	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2,0	Unidade
Catálogo: 12940752 - Entidade			
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M			
44	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10,0	Unidade
Catálogo: 13016278 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM			
45	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10,0	Unidade
Catálogo: 12770440 - Entidade			
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM			
46	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2,0	Unidade
Catálogo: 12940794 - Entidade			
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M			

#### 4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
906.426.353-15	Cidma Maria Pereira	Suplente	--
019.808.173-16	Janaina Vítor Rodrigues	Membro	--
035.656.473-88	César Augusto Moreira Gonçalves	Membro	--

Jaguaribe / CE, 26 de setembro de 2024

  
CRISTIANE BOTÃO FERNANDES  
Responsável





## MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)  
Jander Robson Bezerra Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribe - CE

**Assunto:** Abertura de Certame Licitatório

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 26090001/24, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE

Em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento licitatório para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

JAGUARIBE/CE, 26 de setembro de 2024

**CRISTIANE BOTÃO FERNANDES**  
DIRETORA DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 024/2024



**DESPACHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

**Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe**

Eu, Jander Robson Bezerra Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, recebi em 26 de setembro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 26090001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com vistas ao atendimento do presente processo.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribe/CE, 27 de setembro de 2024

  
**Jander Robson Bezerra Gomes**  
**ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



### **TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 26090001/24, das cotações de preço.

Cristiane Botão Fernandes  
RESPONSÁVEL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - Borracha para junta gibault de 100 mm	30,0	Unidade	17,67	530,10
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - Borracha para junta gibault de 150 mm	50,0	Unidade	21,01	1.050,50
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - Borracha para junta gibault de 200 mm	30,0	Unidade	21,62	648,60
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
4 - Borracha para junta gibault de 300 mm	20,0	Unidade	34,25	685,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
5 - Borracha para junta gibault de 50 mm	20,0	Unidade	8,31	166,20
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
6 - Borracha para junta gibault de 60 mm	20,0	Unidade	8,52	170,40
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
7 - Borracha para junta gibault de 75 mm	20,0	Unidade	16,38	327,60
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
8 - Borracha para junta gibault de 85 mm	20,0	Unidade	16,38	327,60
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
9 - Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20,0	Unidade	146,83	2.936,60
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
10 - Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10,0	Unidade	166,33	1.663,30
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
11 - Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20,0	Unidade	240,00	4.800,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
12 - Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20,0	Unidade	207,67	4.153,40
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
13 - Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10,0	Unidade	92,00	920,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
14 - Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8,0	Unidade	287,38	2.299,04
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
15 - Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8,0	Unidade	375,31	3.002,48
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
16 - Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10,0	Unidade	371,14	3.711,40
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
17 - Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10,0	Unidade	347,60	3.476,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
18 - Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 110 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade	286,40	2.864,00
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
19 - Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 150 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade	799,93	7.999,30
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
20 - Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 200 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade	925,68	9.256,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
21 - Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 300 mm com borracha de vedação	10,0	Unidade	1.168,18	11.681,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
22 - Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 250 mm com borracha de vedação	4,0	Unidade	1.087,18	4.348,72
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
23 - Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30,0	Unidade	412,02	12.360,60
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
24 - Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10,0	Unidade	476,47	4.764,70
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
25 - Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5,0	Unidade	1.084,86	5.424,30
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
26 - Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5,0	Unidade	2.088,25	10.441,25
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
27 - Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3,0	Unidade	4.462,25	13.386,75
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
28 - Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2,0	Unidade	3.155,71	6.311,42
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
29 - Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1,0	Unidade	25.010,01	25.010,01
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
30 - Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4,0	Unidade	1.590,00	6.360,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
31 - Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2,0	Unidade	2.473,52	4.947,04



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
32 - Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3,0	Unidade	3.923,82	11.771,46
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
33 - Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2,0	Unidade	6.400,00	12.800,00
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
34 - Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2,0	Unidade	9.109,29	18.218,58
METODOLOGIA: Média Saneada	PREÇOS PRATICADOS: 3			
35 - Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3,0	Unidade	595,41	1.786,23
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
36 - Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2,0	Unidade	626,81	1.253,62
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
37 - Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6,0	Unidade	1.985,70	11.914,20
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
38 - Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4,0	Unidade	2.569,67	10.278,68
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
39 - Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2,0	Unidade	5.504,40	11.008,80
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
40 - Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2,0	Unidade	2.469,35	4.938,70
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
41 - Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4,0	Unidade	2.669,13	10.676,52
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
42 - Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4,0	Unidade	1.966,99	7.867,96
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
43 - TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2,0	Unidade	2.648,10	5.296,20
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
44 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10,0	Unidade	970,51	9.705,10
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
45 - VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10,0	Unidade	616,63	6.166,30
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
46 - TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2,0	Unidade	1.069,37	2.138,74
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



VALOR TOTAL: R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

JAGUARIBE / CE, 23 DE OUTUBRO DE 2024

*Cristiane Botao Fernandes*

**CRISTIANE BOTAO FERNANDES**  
Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



### DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Borracha para junta gibault de 100 mm

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES F.F. 100M <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 599 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 20,75		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> ANEL DE BORRACHA <b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Fortim / CE <b>Entidade:</b> - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM <b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Número da compra:</b> 1007.01.23-PMF. <b>Data praticada:</b> 19/01/2024 <b>Quantidade:</b> 12
<b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame :</b> 1007.01.23-PMF. <b>Classificação:</b> Compras <b>Ente federativo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE <b>Valor homologado do certame:</b> R\$ 1.834.935,44	<b>Modalidade:</b> Pregão <b>Órgão responsável:</b> -- <b>Data homologação:</b> 22/08/2023
<b>Objeto:</b> Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.	
<b>Dados do empenho :</b> <b>Número do empenho:</b> 17010002 <b>Tipo:</b> Ordinário <b>Unidade orçamentária:</b> 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano <b>Natureza da despesa:</b> 3.3.90.30.00 - Material de consumo	<b>Data do empenho:</b> 17/01/2024 <b>Órgão responsável:</b> -- <b>Projeto/Atividade:</b> 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos <b>Fonte de recurso:</b> Recursos não vinculados de impostos
<b>Histórico:</b> aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.	
<b>Dados da liquidação :</b> <b>Número da liquidação:</b> 19010012 <b>Valor:</b> R\$ 23.397,07 <b>Nota fiscal:</b> 10001	<b>Data da liquidação:</b> 19/01/2024 <b>Série:</b> -- <b>Tipo:</b> Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 20,05
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**

Descrição: ANEL DE BORRACHA

Preço 3

Município: Fortim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1007.01.23-PMF.

Data

praticada: 19/01/2024

Quantidade: 12

**Dados do certame:**

Número do certame : 1007.01.23-PMF.

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.834.935,44

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 22/08/2023

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 17010002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 17/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 19010012

Valor: R\$ 23.397,07

Nota fiscal: 10001

Data da liquidação: 19/01/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 20,05
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			

**ITEM 3: Borracha para junta gibault de 200 mm**

**Dados do item :**

Descrição: ANEL ROLIÇO DE BORRACHA LF DEFOFO DE 200 MM

Preço 1

Município: Morada Nova / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-002-2023SAAE

Data

praticada: 22/03/2024

Quantidade: 10

**Dados do certame:**

Número do certame : PE-002-2023SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 419.349,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 15/03/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 11030011

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 11/03/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 22030011

Valor: R\$ 9.856,26

Nota fiscal: 1649

Data da liquidação: 22/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
29.186.782/0001-87	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA	Demais	R\$ 22,60
ENDEREÇO			
CEL TIBURCIO, 494, GIRILANDIA, Morada Nova / CE, 62940000			

Dados do item :

Descrição: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM  
Preço 2

Data praticada: 18/04/2024

Município: Nova Russas / CE

Quantidade: 20

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: SAAE-PE002/2024

Unidade responsável: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 12/03/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 27/03/2024

Registro de preço: SIM

Data da homologação: 18/04/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	--	R\$ 22,25
ENDEREÇO			
AV JUSCELINO KUBITSCHK, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230			

Preço 3

Município: Limoeiro do Norte / CE

Lote/Item: 40

Adjudicação:

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO DE INTERESSE DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOIEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024(COM AMPLA PARTICIPACAO E COTAS EXCLUSIVAS A ME E EPP) conforme especificacoes contidas no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA.

Homologação: 6 de Dezembro de 2023

Liquidação:

Descrição: ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 38

Data da autuação: 7 de Novembro de 2023

Unidade: UNIDADE

Modalidade: Pregão Nº: 07110002.2023PP

SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
41042865000106	M.V. COSTA LIMA FREIRE	R\$ 20,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sobral	Avenida Senador Fernandes Tavora, 449 G. Cristiano	62051315		-

ITEM 4: Borracha para junta gibault de 300 mm

Dados do item :

Descrição: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM  
Preço 1

Data praticada: 18/04/2024

Município: Nova Russas / CE

Quantidade: 15

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: SAAE-PE002/2024

Unidade responsável: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 12/03/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 27/03/2024

Registro de preço: SIM

Data da homologação: 18/04/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	--	R\$ 33,35
ENDEREÇO			
AV JUSCELINO KUBITSCHK, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: ANEL DE BORRACHA..

Preço 2

Município: Limoeiro do Norte / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.2103-001PM

Data

praticada: 15/02/2024

Quantidade: 2

Dados do certame:

Número do certame : 2023.2103-001PM

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.899.000,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 30/05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 15010003

Tipo: Estimativo

Unidade

orçamentária: 001 - Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 15/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.024 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA)

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 15020007

Valor: R\$ 6.148,98

Nota fiscal: 6112

Data da liquidação: 15/02/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.850.797/0001-70	R H HONORATO LOCACAO LTDA	Demais	R\$ 39,41
ENDEREÇO			
MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, 1465, CENTRO, Quixeré / CE, 62920000			

Preço 3

Município: Limoeiro do Norte / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO DE INTERESSE DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024 (COM AMPLA PARTICIPACAO E COTAS EXCLUSIVAS A ME E EPP) conforme especificacoes contidas no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM

Data da autuação: 7 de Novembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 07110002.2023PP

SRP: Não

Lote/Item: 102

Adjudicação:

Homologação: 6 de Dezembro de 2023

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
41042865000106	M.V. COSTA LIMA FREIRE	R\$ 30,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sobral	Avenida Senador Fernandes Tavora, 449 G. Cristiano	62051315		

ITEM 5: Borracha para junta gibault de 50 mm



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**

Descrição: ANEL DE BORRACHA,  
Preço 1

Município: Limoeiro do Norte / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.2103-001PM

Data praticada: 15/02/2024

Quantidade: 2

**Dados do certame:**

Número do certame : 2023.2103-001PM

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.899.000,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 30/05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 15010003

Tipo: Estimativo

Unidade

orçamentária: 001 - Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 15/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.024 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA)

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 15020007

Valor: R\$ 6.148,98

Nota fiscal: 6112

Data da liquidação: 15/02/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.850.797/0001-70	R H HONORATO LOCACAO LTDA	Demais	R\$ 3,11
ENDEREÇO			
MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, 1465, CENTRO, Quixeré / CE, 62920000			

**Preço 2**

Município: Limoeiro do Norte / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024, conforme especificacoes contidas no TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO.

Descrição: ANEL DE BORRACHA LF 50MM

Data da autuação: 24 de Outubro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 24100001.2023PP

SRP: Não

Lote/Item: 1

Adjudicação:

Homologação: 20 de Dezembro de 2023

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 113

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA ME	R\$ 4,24		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	AV CEL TIBURCIO 494 GIRILANDIA	62940000	85996169514	-

**Preço 3**

Município: Marco / CE

Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

Descrição: ANEL DE BORRACHA P/ TUBOS E CONEXOES F.F. 50MM

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023

SRP: Não

Lote/Item: 601

Adjudicação:

Homologação: 2 de Janeiro de 2024

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 1

Unidade: UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 17,58
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-	

ITEM 6: Borracha para junta gibault de 60 mm

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Limoeiro do Norte / CE <b>Objeto:</b> AQUISICAO DE MATERIAL DE MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024, conforme especificacoes contidas no TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BASICO. <b>Descrição:</b> ANEL DE BORRACHA PBA 50/60MM <b>Data da autuação:</b> 24 de Outubro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 24100001.2023PP <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 158 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 20 de Dezembro de 2023 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 7 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	---

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
29186782000187		REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME			R\$ 2,51
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Morada Nova	AV CEL TIBURCIO 494 GIRILANDIA	62940000	85996169514	-	

<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Limoeiro do Norte / CE <b>Objeto:</b> AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO DE INTERESSE DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024 (COM AMPLA PARTICIPACAO E COTAS EXCLUSIVAS A ME E EPP) conforme especificacoes contidas no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA. <b>Descrição:</b> ANEL DE BORRACHA 60MM P/TUBO PBA <b>Data da autuação:</b> 7 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 07110002.2023PP <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 35 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 6 de Dezembro de 2023 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 150 <b>Unidade:</b> UNIDADE
---	---

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
41042865000106		M.V. COSTA LIMA FREIRE			R\$ 3,00
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
Sobral	Avenida Senador Fernandes Tavora, 449 G. Cristino	62051315		-	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**

Descrição: ANEL DE BORRACHA

Preço 3

Município: Fortim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1007.01.23-PMF.

Data

praticada: 19/01/2024

Quantidade: 12

**Dados do certame:**

Número do certame : 1007.01.23-PMF.

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.834.935,44

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 22/08/2023

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 17010002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 17/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 19010012

Valor: R\$ 23.397,07

Nota fiscal: 10001

Data da liquidação: 19/01/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 20,05
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			

**ITEM 7: Borracha para junta gibault de 75 mm**

**Dados do item :**

Descrição: ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM

Preço 1

Município: Nova Russas / CE

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas

Unidade: Unidade

Data praticada: 18/04/2024

Quantidade: 100

**Dados do certame:**

Número do certame: SAAE-PE002/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Classificação: Compras

Registro de preço: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Unidade responsável: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa

Data da publicação: 12/03/2024

Data da abertura: 27/03/2024

Data da homologação: 18/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	-	R\$ 5,30
ENDEREÇO			
AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: ANEL DE BORRACHA 02  
Preço 2

Município: Fortim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1007.01.23-PMF.

Data praticada: 19/01/2024

Quantidade: 12

Dados do certame:

Número do certame : 1007.01.23-PMF.

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.834.935,44

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 22/08/2023

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

Dados do empenho :

Número do empenho: 17010002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 17/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 19010012

Valor: R\$ 23.397,07

Nota fiscal: 10001

Data da liquidação: 19/01/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 16,38
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			

Dados do item :

Descrição: ANEL DE BORRACHA  
Preço 3

Município: Fortim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1007.01.23-PMF.

Data praticada: 19/01/2024

Quantidade: 12

Dados do certame:

Número do certame : 1007.01.23-PMF.

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.834.935,44

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 22/08/2023

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

Dados do empenho :

Número do empenho: 17010002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 17/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 19010012

Valor: R\$ 23.397,07

Nota fiscal: 10001

Data da liquidação: 19/01/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 20,05
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



ITEM 8: Borracha para junta gibault de 85 mm

Dados do Item :

Descrição: ANEL DE BORRACHA..

Preço 1

Município: Limoeiro do Norte / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 2023.2103-001PM

Data praticada: 15/02/2024

Quantidade: 2

Dados do certame:

Número do certame : 2023.2103-001PM

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.899.000,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 30/05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Dados do empenho :

Número do empenho: 15010003

Tipo: Estimativo

Unidade

orçamentária: 001 - Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 15/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.024 - Gerenciamento da Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo (SEINFRA)

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 15020007

Valor: R\$ 6.148,98

Nota fiscal: 6112

Data da liquidação: 15/02/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.850.797/0001-70	R H HONORATO LOCAÇAO LTDA	Demais	R\$ 39,41
ENDEREÇO			
MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, 1465, CENTRO, Quixeré / CE, 62920000			

Preço 2

Município: Limoeiro do Norte / CE

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL HIDRAULICO DE INTERESSE DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2024(COM AMPLA PARTICIPACAO E COTAS EXCLUSIVAS A ME E EPP) conforme especificacoes contidas no PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: ANEL DE BORRACHA 85MM P/TUBO PBA

Data da autuação: 7 de Novembro de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 07110002.2023PP

SRP: Não

Lote/Item: 98

Adjudicação:

Homologação: 6 de Dezembro de 2023

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
41042865000106	M.V. COSTA LIMA FREIRE	R\$ 5,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Sobral	Avenida Senador Fernandes Tavora, 449 G. Cristiano	62051315		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: ANEL DE BORRACHA 02

Preço 3

Município: Fortim / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 1007.01.23-PMF.

Data

praticada: 19/01/2024

Quantidade: 12

Dados do certame:

Número do certame : 1007.01.23-PMF.

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

Valor homologado do certame: R\$ 1.834.935,44

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 22/08/2023

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças novas, genuína de reposição para manutenção dos transportes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

Dados do empenho :

Número do empenho: 17010002

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 17/01/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos

Histórico: aquisição de peças e acessórios para manutenção do veículo de tipo pá mecânica W130 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 19010012

Valor: R\$ 23.397,07

Nota fiscal: 10001

Data da liquidação: 19/01/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 16,38
ENDEREÇO			
LUIZA MIRANDA COELHO, 55, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE, 60811110			

ITEM 9: Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"

Preço 1

UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA

Catálogo material: --

Licitação: Nº 94300105019002023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 2 de Fevereiro de 2024 às 00:00

Tipo de compra: SISPP

Lote/Item: 23

Homologação: 26 de Março de 2024 às 12:47

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 750

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.109.083/0001-78	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 160,00
ENDEREÇO			
MURIAE/ERVALIA, SN, ZONA RURAL, Muriaé / MG, 36880000			

Preço 2

Descrição: Colar Tomada Ferro Fundido/pvc Dn100/de 110mm X 3/4

URL:

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-364241112-colar-tomada-ferro-fundidopvc-dn100de-110mm-x-34- JM?matt\\_tool=73118705&matt\\_word=&matt\\_source=](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-364241112-colar-tomada-ferro-fundidopvc-dn100de-110mm-x-34- JM?matt_tool=73118705&matt_word=&matt_source=)

Data do acesso: 23 de Outubro de 2024 às 09:53

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 145,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Itaituba / PA <b>Entidade:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COMASA- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA. <b>Data da homologação:</b> 8 de Novembro de 2023 às 00:00 <b>Modalidade:</b> 44 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 015/2023-PP	<b>Lote/Item:</b> 19 <b>Descrição:</b> COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 100MM X 3/4 <b>Quantidade:</b> 800 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.263.171/0002-04	L B DE LIMA SPORT EIRELI	Demais	R\$ 135,00
<b>ENDEREÇO</b>			
MARANHÃO, 1384, BELA VISTA, Itaituba / PA, 68180410			

**ITEM 10: Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"**

<b>Preço 1</b> <b>UASG:</b> 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <b>Descrição:</b> CONEXÃO HIDRÁULICA <b>Catálogo material:</b> -- <b>Licitação:</b> Nº 94300105019002023 <b>Modalidade:</b> PREGÃO <b>Data publicação:</b> 2 de Fevereiro de 2024 às 00:00 <b>Tipo de compra:</b> SISPP	<b>Lote/Item:</b> 24 <b>Homologação:</b> 26 de Março de 2024 às 12:47 <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 250 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> CE
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.109.083/0001-78	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 160,00
<b>ENDEREÇO</b>			
MURIAE/ERVALIA, SN, ZONA RURAL, Muriaé / MG, 36880000			

<b>Preço 2</b> <b>UASG:</b> 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ <b>Descrição:</b> CONEXÃO HIDRÁULICA <b>Catálogo material:</b> -- <b>Licitação:</b> Nº 94300105019002023 <b>Modalidade:</b> PREGÃO <b>Data publicação:</b> 2 de Fevereiro de 2024 às 00:00 <b>Tipo de compra:</b> SISPP	<b>Lote/Item:</b> 23 <b>Homologação:</b> 26 de Março de 2024 às 12:47 <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 750 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> CE
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.109.083/0001-78	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 160,00
<b>ENDEREÇO</b>			
MURIAE/ERVALIA, SN, ZONA RURAL, Muriaé / MG, 36880000			

<b>Preço 3</b> <b>Descrição:</b> Colar De Tomada Ferro Fundido 125mm 3/4 <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3070270248-colar-de-tomada-ferro-fundido-125mm-34- JM?matt_tool=93690476&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;mat">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3070270248-colar-de-tomada-ferro-fundido-125mm-34- JM?matt_tool=93690476&amp;matt_word=&amp;matt_source=google&amp;mat</a> <b>Data do acesso:</b> 10 de Outubro de 2024 às 09:22
--

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 179,00

**ITEM 11: Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 1</b> UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA Catálogo material: -- Licitação: Nº 94300105017092023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 19 de Dezembro de 2023 às 00:00 Tipo de compra: SISPP	<b>Lote/Item: 1</b> Homologação: 21 de Fevereiro de 2024 às 10:55 Edital: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> Quantidade: 750 Unidade: UNIDADE UF: CE
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.652.835/0001-80	CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Demais	R\$ 240,00
ENDEREÇO			
AV DEDE BRASIL, 4392, PASSARE, Fortaleza / CE, 60.741-005			

<b>Preço 2</b> Descrição: Colar De Tomada Ferro Fundido 150mm X 3/4 URL: <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4622891498-colar-de-tomada-ferro-fundido-150mm-x-3-4-JM?mat=16013016&amp;mat=word=&amp;mat=source=google&amp;mat=source=google&amp;mat=source=google">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4622891498-colar-de-tomada-ferro-fundido-150mm-x-3-4-JM?mat=16013016&amp;mat=word=&amp;mat=source=google&amp;mat=source=google&amp;mat=source=google</a> Data do acesso: 23 de Outubro de 2024 às 10:12
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 565,00

<b>Preço 3</b> Município: Itaituba / PA Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COMASA- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA. Data da homologação: 8 de Novembro de 2023 às 00:00 Modalidade: 44 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 015/2023-PP	<b>Lote/Item: 20</b> Descrição: COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4 Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
33.662.337/0001-13	E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 125,00
ENDEREÇO			
QUINTA DO SAO FRANCISCO, 167, SAO FRANCISCO, Itaituba / PA, 68181540			

**ITEM 12:** Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"

<b>Preço 1</b> Descrição: Colar De Tomada Ferro Fundido 200mm 3/4 URL: <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2668730048-colar-de-tomada-ferro-fundido-200mm-3-4-JM?mat=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_source=google_shopping">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2668730048-colar-de-tomada-ferro-fundido-200mm-3-4-JM?mat=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_source=google_shopping</a> Data do acesso: 11 de Outubro de 2024 às 09:45
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 203,00

<b>Preço 2</b> UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA Catálogo material: -- Licitação: Nº 94300105017092023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 19 de Dezembro de 2023 às 00:00 Tipo de compra: SISPP	<b>Lote/Item: 1</b> Homologação: 21 de Fevereiro de 2024 às 10:55 Edital: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> Quantidade: 750 Unidade: UNIDADE UF: CE
---	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
10.652.835/0001-80	CT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Demais	R\$ 240,00
ENDEREÇO			
AV DEDE BRASIL, 4392, PASSARE, Fortaleza / CE, 60.741-005			

<b>Preço 3</b> UASG: 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA Catálogo material: -- Licitação: Nº 94300105019002023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 2 de Fevereiro de 2024 às 00:00 Tipo de compra: SISPP	<b>Lote/Item: 21</b> Homologação: 26 de Março de 2024 às 12:47 Edital: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE UF: CE
---	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.109.083/0001-78	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 180,00
ENDEREÇO			
MURIAE/ERVALIA, SN, ZONA RURAL, Muriaé / MG, 36880000			

**ITEM 13: Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"**

<b>Preço 1</b> Descrição: Colar De Tomada Ferro Fundido 85mm X 3/4 Pvc/pba URL: <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2782265556-colar-de-tomada-ferro-fundido-85mm-x-34-pvc-pba-_JM#position=47&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;track">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2782265556-colar-de-tomada-ferro-fundido-85mm-x-34-pvc-pba-_JM#position=47&amp;search_layout=stack&amp;type=item&amp;track</a> Data do acesso: 11 de Outubro de 2024 às 11:18
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 92,00

<b>Preço 2</b> UASG: 930095 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO/LAGOA DA PRATA Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA Catálogo material: -- Licitação: Nº 93009505001142023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 7 de Novembro de 2023 às 21:00 Tipo de compra: SISPP	<b>Lote/Item: 15</b> Homologação: 22 de Novembro de 2023 às 13:58 Edital: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> Quantidade: 20 Unidade: UNIDADE UF: MG
--	---

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.109.083/0001-78	NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 29,00
ENDEREÇO			
MURIAE/ERVALIA, SN, ZONA RURAL, Muriaé / MG, 36880000			

<b>Preço 3</b> Descrição: Colar Tomada Ferro Fundido/pvc Dn75/de85mm X 3/4 URL: <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3388940815-colar-tomada-ferro-fundidopvc-dn75de85mm-x-34-_JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3388940815-colar-tomada-ferro-fundidopvc-dn75de85mm-x-34-_JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping</a> Data do acesso: 22 de Outubro de 2024 às 12:32
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 130,50

**ITEM 14: Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> JUNTA GIBALUT DN 50 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 4430 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 400,12		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> Junta gibaultFFp/CA de 60mm <b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Milhã / CE <b>Entidade:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Milhã <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame:</b> 0506.01-24-SAAE <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Classificação:</b> Compras <b>Registro de preço:</b> SIM <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.	<b>Data praticada:</b> 24/07/2024 <b>Quantidade:</b> 2 <b>Unidade responsável:</b> Serviço Autonomo de Agua e Esgoto <b>Data da publicação:</b> 12/06/2024 <b>Data da abertura:</b> 25/06/2024 <b>Data da homologação:</b> 24/07/2024
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTÊ DA EMPRESA	VALOR
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	-	R\$ 263,03
ENDEREÇO			
AV JUSCELINO KUBITSCHK, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230			

<b>Preço 3</b> <b>Descrição:</b> Junta Gibault Dn50 <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833271468-iunta-gibault-dn50-JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833271468-iunta-gibault-dn50-JM?matt_tool=18956390&amp;utm_source=google_shopping&amp;utm_medium=organic</a> <b>Data do acesso:</b> 11 de Outubro de 2024 às 11:28
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 199,00

ITEM 15: Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação

<b>Preço 1</b> <b>UASG:</b> 927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA <b>Descrição:</b> CONEXÃO HIDRÁULICA <b>Catálogo material:</b> -- <b>Licitação:</b> Nº 92731705000812023 <b>Modalidade:</b> PREGÃO <b>Data publicação:</b> 11 de Janeiro de 2024 às 21:00 <b>Tipo de compra:</b> SISPP	<b>Lote/Item:</b> 91 <b>Homologação:</b> 21 de Fevereiro de 2024 às 10:01 <b>Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 20 <b>Unidade:</b> UNIDADE <b>UF:</b> MG
--	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.602.706/0001-35	SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Demais	R\$ 400,00
ENDEREÇO			
GOVERNADOR VALADARES, 576, CANAA, Juatuba / MG, 35675000			

**Preço 2**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** JUNTA GIBALUT DN 75  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 4433  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 421,12		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 3**  
**Município:** Nova Russas / CE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXOES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
**Descrição:** JUNTA GIBALUT 75MM AMIANTO PARA 60MM PVC C/ANEIS  
**Data da autuação:** 6 de Março de 2024  
**Modalidade:** Pregão Nº: SAAE-PE002.24  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 97  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 18 de Abril de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
11773041000137	COMERCIAL PINTU S LTDA	R\$ 304,80		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Nova Russas	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965 CENTRO	62200000	08836720301	-

ITEM 16: Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação

**Preço 1**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** JUNTA GIBALUT DN 100  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 4422  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 483,41		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: JUNTA GIBALT CA 4 - PVC 110 MM

Preço 2

Município: Morada Nova / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-007/2022SAAE

Data praticada: 20/03/2024

Quantidade: 6

Dados do certame:

Número do certame : PE-007/2022SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 19/01/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

Dados do empenho :

Número do empenho: 26020013

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 26/02/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTE MUNICÍPIO.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 20030003

Valor: R\$ 5.800,00

Nota fiscal: 109

Data da liquidação: 20/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.042.865/0001-06	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Demais	R\$ 280,00
ENDEREÇO			
SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315			

Preço 3

UASG: 927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

Descrição: CONEXÃO HIDRÁULICA

Catálogo material: --

Licitação: Nº 92731705000812023

Modalidade: PREGÃO

Data publicação: 11 de Janeiro de 2024 às 21:00

Tipo de compra: SISPP

Lote/Item: 90

Homologação: 21 de Fevereiro de 2024 às 10:01

Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.602.706/0001-35	SANEAGUAS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	Demais	R\$ 350,00
ENDEREÇO			
GOVERNADOR VALADARES, 576, CANAA, Juatuba / MG, 35675000			

ITEM 17: Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação

Preço 1

Descrição: Junta Gibault Dn 125

URL:

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833674899-junta-gibault-dn-125- JM#position%3D2%26search\\_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking\\_id%3D72](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833674899-junta-gibault-dn-125- JM#position%3D2%26search_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking_id%3D72)

Data do acesso: 11 de Outubro de 2024 às 11:55

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 358,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Nova Russas / CE <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS <b>Descrição:</b> JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS <b>Data da autuação:</b> 6 de Março de 2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: SAAE-PE002.24 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 93 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 18 de Abril de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 30 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
11773041000137	COMERCIAL PINTU S LTDA	R\$ 342,40		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Nova Russas	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965 CENTRO	62200000	08836720301	-

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> JUNTA GIBault 120MM AMIANTO PARA 110MM PVC C/ANEIS <b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Nova Russas / CE <b>Entidade:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas <b>Unidade:</b> Unidade	<b>Data praticada:</b> 18/04/2024 <b>Quantidade:</b> 30
<b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame:</b> SAAE-PE002/2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Classificação:</b> Compras <b>Registro de preço:</b> SIM <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	<b>Unidade responsável:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa <b>Data da publicação:</b> 12/03/2024 <b>Data da abertura:</b> 27/03/2024 <b>Data da homologação:</b> 18/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.773.041/0001-37	COMERCIAL PINTU'S LTDA	-	R\$ 342,40
ENDEREÇO			
AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000			

**ITEM 18:** Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 110 mm com borracha de vedação

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> JUNTA GIBault 110 MM COM ANEIS <b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Nova Russas / CE <b>Entidade:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas <b>Unidade:</b> Unidade	<b>Data praticada:</b> 18/04/2024 <b>Quantidade:</b> 40
<b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame:</b> SAAE-PE002/2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Classificação:</b> Compras <b>Registro de preço:</b> SIM <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	<b>Unidade responsável:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa <b>Data da publicação:</b> 12/03/2024 <b>Data da abertura:</b> 27/03/2024 <b>Data da homologação:</b> 18/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.773.041/0001-37	COMERCIAL PINTU'S LTDA	-	R\$ 289,60
ENDEREÇO			
AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**  
Descrição: JUNTA GIBALTA CA 4 - PVC 110 MM  
Preço 2  
Município: Morada Nova / CE  
Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Unidade: UNIDADE

**Dados do certame:**  
Número do certame : PE-007/2022SAAE  
Classificação: Compras  
Ente federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE  
Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

**Objeto:** ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBALTA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

**Dados do empenho :**  
Número do empenho: 26020013  
Tipo: Ordinário  
Unidade orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

**Histórico:** AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALTA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTE MUNICÍPIO.

**Dados da liquidação :**  
Número da liquidação: 20030003  
Valor: R\$ 5.800,00  
Nota fiscal: 109

**Número da compra:** PE-007/2022SAAE  
**Data praticada:** 20/03/2024  
**Quantidade:** 6  
**Modalidade:** Pregão  
**Órgão responsável:** -  
**Data homologação:** 19/01/2023

**Data do empenho:** 26/02/2024  
**Órgão responsável:** -  
**Projeto/Atividade:** 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**Fonte de recurso:** Outros recursos vinculados

**Data da liquidação:** 20/03/2024  
**Série:** -  
**Tipo:** Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.042.885/0001-06	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Demais	R\$ 280,00
ENDEREÇO			
SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315			

**Preço 3**  
Município: Nova Russas / CE  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS  
Descrição: JUNTA GIBALTA 110 MM COM ANEIS  
Data da autuação: 6 de Março de 2024  
Modalidade: Pregão Nº: SAAE-PE002.24  
SRP: Não

**Lote/Item:** 92  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 18 de Abril de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
11773041000137	COMERCIAL PINTU S LTDA	R\$ 289,60		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Nova Russas	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965 CENTRO	62200000	08836720301	-

ITEM 19: Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 150 mm com borracha de vedação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**

Descrição: JUNTA GIBAULT CA 150 DEFOFO 150 MM

Preço 1

Município: Morada Nova / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-007/2022SAAE

Data

praticada: 20/03/2024

Quantidade: 8

**Dados do certame:**

Número do certame : PE-007/2022SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 19/01/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBAULT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 26020013

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 26/02/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBAULT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTE MUNICÍPIO.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 20030003

Valor: R\$ 5.800,00

Nota fiscal: 109

Data da liquidação: 20/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.042.865/0001-06	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Demais	R\$ 515,00
ENDEREÇO			
SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315			

**Preço 2**

Município: Marco / CE

Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

Descrição: JUNTA GIBAULT DN 150

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023

SRP: Não

Lote/Item: 4423

Adjudicação:

Homologação: 2 de Janeiro de 2024

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 1

Unidade: UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 799,93		
MUNICÍPIO				
MARCO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: JUNTA GIBAULT DEFOFO 150 X 110 MM PVC  
Preço 3  
Município: Morada Nova / CE  
Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-007/2022SAAE

Data praticada: 22/03/2024  
Quantidade: 3

Dados do certame:

Número do certame : PE-007/2022SAAE  
Classificação: Compras  
Ente federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE  
Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

Modalidade: Pregão  
Órgão responsável: --  
Data homologação: 19/01/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBAULT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

Dados do empenho :

Número do empenho: 14030001  
Tipo: Ordinário  
Unidade orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 14/03/2024  
Órgão responsável: --  
Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBAULT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTE MUNICÍPIO.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 22030006  
Valor: R\$ 8.740,00  
Nota fiscal: 111

Data da liquidação: 22/03/2024  
Série: --  
Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.042.865/0001-06	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Demais	R\$ 1.050,00
ENDEREÇO			
SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315			

ITEM 20: Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação

Preço 1

Município: Marco / CE  
Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças  
Descrição: JUNTA GIBAULT DN 200  
Data da autuação: 28 de Novembro de 2023  
Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023  
SRP: Não

Lote/Item: 4424  
Adjudicação:  
Homologação: 2 de Janeiro de 2024  
Liquidação:  
Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
Quantidade: 1  
Unidade: UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 1.123,41
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE
MARCO	6260-00	(88)6641027
EMAIL		
-		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Dados do item :**

Descrição: JUNTA GIBALT FOFOXFOFO DN 200MM C/PPF

Preço 2

Município: Jucás / CE

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Unidade: UNIDADE

Número da compra: 005-2023-SAAE

Data

praticada: 12/03/2024

Quantidade: 8

**Dados do certame:**

Número do certame : 005-2023-SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CE

Valor homologado do certame: R\$ 2.100.165,79

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 29/08/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 05030006

Tipo: Global

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 05/03/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.106 - Gestão e Manutenção do Saae

Fonte de recurso: Outros recursos não vinculados

Histórico: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LICITAÇÃO Nº005-2023-SAAE, CONTRATO Nº20240130.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 12030012

Valor: R\$ 38.616,42

Nota fiscal: 6140

Data da liquidação: 12/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.746.086/0001-08	DANIEL GOMES FELIPE	Demais	R\$ 603,62
ENDEREÇO			
R EDUARDO LAVOR, 411, SAO SEBASTIAO, Iguatu / CE, 63.500-220			

**Dados do item :**

Descrição: JUNTA GIBALT DEFOFO 200 X 150 MM DEFOFO

Preço 3

Município: Morada Nova / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-007/2022SAAE

Data

praticada: 22/03/2024

Quantidade: 3

**Dados do certame:**

Número do certame : PE-007/2022SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 19/01/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 14030001

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 14/03/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTA MUNICÍPIO.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 22030006

Valor: R\$ 8.740,00

Nota fiscal: 111

Data da liquidação: 22/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.042.865/0001-06	M. V. COSTA LIMA FREIRE	Demais	R\$ 1.050,00
ENDEREÇO			
SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315			

ITEM 21: Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> JUNTA GIBAULT DN 300 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 4426 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 1.558,84		
ENDEREÇO				
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> JUNTA GIBAULT FOFOXFOFO DN 300MM C/PFF <b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Jucás / CE <b>Entidade:</b> - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS <b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Número da compra:</b> 005-2023-SAAE <b>Data praticada:</b> 12/03/2024 <b>Quantidade:</b> 4
<b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame :</b> 005-2023-SAAE <b>Classificação:</b> Compras <b>Ente federativo:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - CE <b>Valor homologado do certame:</b> R\$ 2.100.165,79	<b>Modalidade:</b> Pregão <b>Órgão responsável:</b> -- <b>Data homologação:</b> 29/08/2023
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO	
<b>Dados do empenho :</b> <b>Número do empenho:</b> 05030006 <b>Tipo:</b> Global <b>Unidade orçamentária:</b> 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE <b>Natureza da despesa:</b> 3.3.90.30.00 - Material de consumo	<b>Data do empenho:</b> 05/03/2024 <b>Órgão responsável:</b> -- <b>Projeto/Atividade:</b> 2.106 - Gestão e Manutenção do Saae <b>Fonte de recurso:</b> Outros recursos não vinculados
<b>Histórico:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, CONFORME LICITAÇÃO Nº005-2023-SAAE, CONTRATO Nº20240130.	
<b>Dados da liquidação :</b> <b>Número da liquidação:</b> 12030012 <b>Valor:</b> R\$ 38.616,42 <b>Nota fiscal:</b> 6140	<b>Data da liquidação:</b> 12/03/2024 <b>Série:</b> -- <b>Tipo:</b> Mercadoria

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.746.086/0001-08	DANIEL GOMES FELIPE	Demais	R\$ 950,71
ENDEREÇO			
R EDUARDO LAVOR, 411, SAO SEBASTIAO, Iguatu / CE, 63.500-220			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Preço 3**

Descrição: Junta Gibault Dn 300

**URL:**

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833699481-junta-gibault-dn-300-\\_JM?mattool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833699481-junta-gibault-dn-300-_JM?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic)

Data do acesso: 21 de Outubro de 2024 às 11:11

**DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA**

**VALOR**

<http://www.produto.mercadolivre.com.br>

R\$ 995,00

**ITEM 22: Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação**

**Preço 1**

Município: Marco / CE

Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

Descrição: JUNTA GIBALT DN 250

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023

SRP: Não

Lote/Item: 4425

Adjudicação:

Homologação: 2 de Janeiro de 2024

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 1

Unidade: UN

**CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**VALOR**

72310691000130

J MARIA DE FREITAS - ME

R\$ 1.442,54

**MUNICÍPIO**

**ENDEREÇO**

**CEP**

**TELEFONE**

**EMAIL**

MARCO

TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000

6260-00

(88)6641027

**Dados do item :**

Descrição: JUNTA GIBALT DEFOFO 250 X 200 MM DEFOFO

**Preço 2**

Município: Morada Nova / CE

Entidade: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: UNIDADE

Número da compra: PE-007/2022SAAE

Data

praticada: 22/03/2024

Quantidade: 2

**Dados do certame:**

Número do certame : PE-007/2022SAAE

Classificação: Compras

Ente

federativo: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CE

Valor homologado do certame: R\$ 383.710,00

Modalidade: Pregão

Órgão responsável: --

Data homologação: 19/01/2023

Objeto: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

**Dados do empenho :**

Número do empenho: 14030001

Tipo: Ordinário

Unidade

orçamentária: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Data do empenho: 14/03/2024

Órgão responsável: --

Projeto/Atividade: 2.055 - Gerenciamento Administrativo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fonte de recurso: Outros recursos vinculados

Histórico: AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBALT, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DESTE MUNICÍPIO.

**Dados da liquidação :**

Número da liquidação: 22030006

Valor: R\$ 8.740,00

Nota fiscal: 111

Data da liquidação: 22/03/2024

Série: --

Tipo: Mercadoria

**CPF/CNPJ**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**PORTE DA EMPRESA**

**VALOR**

41.042.865/0001-06

M. V. COSTA LIMA FREIRE

Demais

R\$ 1.220,00

**ENDEREÇO**

SENADOR FERNANDES TAVORA, 449, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, Sobral / CE, 62051315



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Preço 3

Descrição: Junta Gibault Dn 250

URL:

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833644925-junta-gibault-dn-250-\\_JM#position%3D7%26search\\_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking\\_id%3D92](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833644925-junta-gibault-dn-250-_JM#position%3D7%26search_layout%3Dgrid%26type%3Ditem%26tracking_id%3D92)

Data do acesso: 21 de Outubro de 2024 às 11:23

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<http://www.produto.mercadolivre.com.br>

R\$ 599,00

ITEM 23: Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba

Dados do item :

Descrição: REGISTRO DE GAVETA DE 50MM

Preço 1

Data praticada: 18/04/2024

Município: Nova Russas / CE

Quantidade: 36

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas

Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: SAAE-PE002/2024

Unidade responsável: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data da publicação: 12/03/2024

Classificação: Compras

Data da abertura: 27/03/2024

Registro de preço: SIM

Data da homologação: 18/04/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PORTE DA EMPRESA

VALOR

01.397.622/0001-68

LUIZ MAURO FERREIRA

-

R\$ 192,42

ENDEREÇO

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230

Preço 2

Descrição: Registro Gaveta Ferro Fundido Flangeado Cunha de Borracha DN 50mm c/ Anel

URL:

[https://www.hidraconexloja.com.br/produto/registro-gaveta-fofo-flangeado-cunha-de-borracha-volante-dn-50mm-iva.html?utm\\_source=Site&utm\\_medium=Google](https://www.hidraconexloja.com.br/produto/registro-gaveta-fofo-flangeado-cunha-de-borracha-volante-dn-50mm-iva.html?utm_source=Site&utm_medium=Google)

Data do acesso: 16 de Outubro de 2024 às 09:52

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.hidraconexloja.com.br/te-pvc-solda-rosca-de-25mm-x-12-tgr>

R\$ 890,00

Preço 3

Município: Palhano / CE

Lote/Item: 57

Adjudicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução sob demanda, de eventuais serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, junto aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará

Homologação: 24 de Abril de 2024

Liquidação:

Descrição: 8.20-C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm 2

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Data da autuação: 1 de Fevereiro de 2024

Quantidade: 10

Modalidade: Pregão Nº: 001/2024-PE

Unidade: UNIDADE

SRP: Não

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

21139049000108

ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 153,64

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE

EMAIL

Limoeiro do Norte

Rua Coronel Alexandrino, 1995, Sala 03, Centro, CEP62930000, Limoeiro do Norte, CE

62930000

08834235524

-

ITEM 24: Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Morada Nova / CE <b>Objeto:</b> ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA DE 3 <b>Data da autuação:</b> 8 de Dezembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: PE-007-2023SAAE <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 282 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 4 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 6 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 421,86		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		-

<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Aiuaba / CE <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, DESTINADOS AATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE AIUABA-CE. <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA 3 - BRONZE. <b>Data da autuação:</b> 20 de Março de 2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 20240322001-SEI <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 303 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 9 de Abril de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> UNIDADE
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
53335965000100	R D RODRIGUES DIAS LTDA	R\$ 450,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Assare	RUA EUCLIDES ONOFRE No 340 CENTRO	63140000		-

<b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Nova Russas / CE <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE TUBOS E CONEXOES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA DE 75MM <b>Data da autuação:</b> 6 de Março de 2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: SAAE-PE002.24 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 119 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 18 de Abril de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 16 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
01397622000168	LUIZ MAURO FERREIRA - ME	R\$ 557,54		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Quixada	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 212 ALTO SAO FRANCI	63908230	08892489192	-

ITEM 25: Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Morada Nova / CE <b>Objeto:</b> ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA DE 4 <b>Data da autuação:</b> 8 de Dezembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: PE-007-2023SAAE <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 283 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 4 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 1.205,40		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		-

<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Varjota / CE <b>Objeto:</b> Aquisicao de ferramentas, materiais hidraulicos, eletricos e materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Civil e Recursos Hidricos do Municipio de Varjota-CE <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA 4 <b>Data da autuação:</b> 23 de Janeiro de 2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: 001.24-PE-SDCRH <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 14 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 11 de Março de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
26615647000111	INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 663,09		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Tamboril	Rua Jose Gomes Medeiros, no 323 Monte Azul	63750000		-

<b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Morada Nova / CE <b>Objeto:</b> ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA 100MM FLANGE/FLANGE FERRO FUNDIDO CANO CURTO <b>Data da autuação:</b> 8 de Dezembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: PE-007-2023SAAE <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 275 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 4 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 8 <b>Unidade:</b> UNIDADE
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 1.386,08		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		-

ITEM 26: Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Preço 1**

Município: Morada Nova / CE

**Objeto:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA.

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA 150MM FLANGE/FLANGE FERRO FUNDIDO CANO CURTO

**Data da autuação:** 8 de Dezembro de 2023

**Modalidade:** Pregão Nº: PE-007-2023SAAE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 276

**Adjudicação:**

**Homologação:** 4 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 4

**Unidade:** UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 2.154,05		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		-

**Preço 2**

Município: Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA EMBORRACHADA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL C/ CABECOTE DN 150

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5546

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.709,79		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 3**

Município: Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ CABECOTE DN 150 PN10/16

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5566

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 1.400,91		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

ITEM 27: Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE  
Preço 1 Data praticada: 18/04/2024  
Município: Nova Russas / CE Quantidade: 4  
Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas  
Unidade: Unidade

Dados do certame:

Número do certame: SAAE-PE002/2024 Unidade responsável: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa  
Modalidade: Pregão Eletrônico Data da publicação: 12/03/2024  
Classificação: Compras Data da abertura: 27/03/2024  
Registro de preço: SIM Data da homologação: 18/04/2024  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.773.041/0001-37	COMERCIAL PINTU'S LTDA	--	R\$ 2.380,00
ENDEREÇO			
AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000			

Preço 2

Descrição: Registro De Gaveta Ferro Fundido Jgs Cabeçote De 200mm  
URL:  
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1897837892-registro-de-gaveta-ferro-fundido-jgs-cabecote-de-200mm- JM#position%3D6%26search\\_layout%3Dgrid%2](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1897837892-registro-de-gaveta-ferro-fundido-jgs-cabecote-de-200mm- JM#position%3D6%26search_layout%3Dgrid%2)  
Data do acesso: 16 de Outubro de 2024 às 10:03

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 6.016,74

Preço 3

Descrição: Registro Gaveta Ferro Fundido c/ Bolsas JGS para Tubos de Ferro Fundido ou PVC Defexo Cunha de Borracha Cabeçote DN 200mm c/ Anel  
URL:  
<https://www.hidraconexloja.com.br/produto/registro-gaveta-fofo-jgs-bb-cunha-de-borracha-cabecote-dn-200mm-iva.html>  
Data do acesso: 21 de Outubro de 2024 às 11:27

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.hidraconexloja.com.br/registro-esfera-pvc-soldavel-c-borboleta-de-25mm">https://www.hidraconexloja.com.br/registro-esfera-pvc-soldavel-c-borboleta-de-25mm</a>	R\$ 4.990,00

ITEM 28: Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"

Preço 1

Município: Morada Nova / CE  
Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA.  
Descrição: REGISTRO DE GAVETA 250MM FLANGE/FLANGE FERRO FUNDIDO CANO CURTO  
Data da autuação: 8 de Dezembro de 2023  
Modalidade: Pregão Nº: PE-007-2023SAAE  
SRP: Não

Lote/Item: 277  
Adjudicação:  
Homologação: 4 de Janeiro de 2024  
Liquidação:  
Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
Quantidade: 2  
Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 4.310,50		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Preço 2**

**Descrição:** Válvula DN 250mm PN 10 PAM Saint-gobain Registro Gaveta GTW C/ Flanges em Ferro Fundido

**URL:**

<https://www.mfrural.com.br/detalhe/790290/valvula-dn-250mm-pn-10-pam-saint-gobain-registro-gaveta-gtw-c-flanges-em-ferro-fundido?srsrtid=AfmBOoqHDMAZI2>

**Data do acesso:** 16 de Outubro de 2024 às 10:07

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.mfrural.com.br>

R\$ 3.956,64

**Preço 3**

**Descrição:** Válvula Registro Gaveta C/flanges Ferro 250mm - Saint-gobain

**URL:**

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564293279-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-250mm-saint-gobain- JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3564293279-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-250mm-saint-gobain- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google)

**Data do acesso:** 16 de Outubro de 2024 às 10:08

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<http://www.produto.mercadolivre.com.br>

R\$ 1.200,00

ITEM 29: Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"

**Preço 1**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA CHATO FOFO COM FLANGES E VOLANTE PN16 DN 400MM

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5592

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

72310691000130

J MARIA DE FREITAS - ME

R\$ 11.098,93

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE

EMAIL

MARCO

TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000

6260-00

(88)6641027

-

**Preço 2**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** REGISTRO VOLANTE E FLANGE C/ REDUTOR E C/ BY-PASS DN 400 PN10

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5904

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

72310691000130

J MARIA DE FREITAS - ME

R\$ 27.525,13

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE

EMAIL

MARCO

TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000

6260-00

(88)6641027

-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 3</b>	<b>Lote/Item:</b> 5575
<b>Município:</b> Marco / CE	<b>Adjudicação:</b>
<b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças	<b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ CABECOTE DN 400 PN10	<b>Liquidação:</b>
<b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>
<b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023	<b>Quantidade:</b> 1
<b>SRP:</b> Não	<b>Unidade:</b> UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 36.405,97		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

ITEM 30: Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"

<b>Preço 1</b>
<b>Descrição:</b> Registro Gaveta Ferro Fundido c/ Bolsas para Tubo PVC PBA Cunha de Borracha Cabeçote DN 100mm c/ Anel
<b>URL:</b> <a href="https://www.hidraconexloja.com.br/registro-gaveta-ferro-fundido-c-bolsas-para-tubo-pvc-pba-cunha-de-borracha-cabecote-dn-100mm-de-110mm-c-anel">https://www.hidraconexloja.com.br/registro-gaveta-ferro-fundido-c-bolsas-para-tubo-pvc-pba-cunha-de-borracha-cabecote-dn-100mm-de-110mm-c-anel</a>
<b>Data do acesso:</b> 21 de Outubro de 2024 às 11:30

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.hidraconexloja.com.br/te-pvc-solda-rosca-de-20mm-x-12-kra">https://www.hidraconexloja.com.br/te-pvc-solda-rosca-de-20mm-x-12-kra</a>	R\$ 1.590,00

<b>Preço 2</b>	<b>Lote/Item:</b> 5581
<b>Município:</b> Marco / CE	<b>Adjudicação:</b>
<b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças	<b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024
<b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ VOLANTE DN 100 PN10	<b>Liquidação:</b>
<b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a>
<b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023	<b>Quantidade:</b> 1
<b>SRP:</b> Não	<b>Unidade:</b> UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 1.244,31		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 3</b>
<b>Descrição:</b> Registro Gaveta Ferro Fundido c/ Bolsas JGS para Tubos de Ferro Fundido ou PVC Defexo Cunha de Borracha Cabeçote DN 100mm c/ Anel
<b>URL:</b> <a href="https://www.hidraconexloja.com.br/registro-gaveta-fofo-jgs-bb-cunha-de-borracha-cabecote-dn-100mm-ivalvulas?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMercha">https://www.hidraconexloja.com.br/registro-gaveta-fofo-jgs-bb-cunha-de-borracha-cabecote-dn-100mm-ivalvulas?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMercha</a>
<b>Data do acesso:</b> 22 de Outubro de 2024 às 08:42

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.hidraconexloja.com.br/registro-esfera-pvc-soldavel-c-borboleta-de-25mm">https://www.hidraconexloja.com.br/registro-esfera-pvc-soldavel-c-borboleta-de-25mm</a>	R\$ 1.599,00

ITEM 31: Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Preço 1**  
**Descrição:** Válvula Registro Gaveta C/flanges Ferro 150mm - Saint-gobain  
**URL:**  
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4145069072-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-150mm-saint-gobain- JM?mattool=18956390&utm\\_source=google](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4145069072-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-150mm-saint-gobain- JM?mattool=18956390&utm_source=google)  
**Data do acesso:** 16 de Outubro de 2024 às 11:17

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 1.900,00

**Preço 2**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA EMBORRACHADA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL C/ CABECOTE DN 150  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5546  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.709,79

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 3**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA EMBORRACHADA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL C/ VOLANTE DN 150  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5556  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.810,78

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**ITEM 32: Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"**

**Preço 1**  
**Descrição:** Registro Gaveta Ferro Fundido c/ Bolsas JGS para Tubos de Ferro Fundido ou PVC Defofo Cunha de Borracha Cabeçote DN 200mm c/ Anel  
**URL:**  
<https://www.hidraconexloja.com.br/produto/registro-gaveta-foto-jgs-bb-cunha-de-borracha-cabecote-dn-200mm-iva.html>  
**Data do acesso:** 21 de Outubro de 2024 às 11:32

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.hidraconexloja.com.br/te-pvc-solda-rosca-de-25mm-x-12-tgr">https://www.hidraconexloja.com.br/te-pvc-solda-rosca-de-25mm-x-12-tgr</a>	R\$ 4.990,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA EMBORRACHADA P/ TUBOS DE FERRO DUCTIL C/ VOLANTE DN 200 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 5557 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 4.146,02		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ CABECOTE DN 200 PN10 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 5567 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.635,43		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

ITEM 33: Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"

<b>Preço 1</b> <b>Descrição:</b> Válvula Borboleta Tipo Wafer 3 Pol Classe 150 Micro Rio <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1656624106-valvula-borboleta-tipo-wafer-3-pol-classe-150-micro-rio- JM#position%3D7%26search_layout%3Dstack%26">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1656624106-valvula-borboleta-tipo-wafer-3-pol-classe-150-micro-rio- JM#position%3D7%26search_layout%3Dstack%26</a> <b>Data do acesso:</b> 16 de Outubro de 2024 às 11:28
--

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 466,63

<b>Preço 2</b> <b>Descrição:</b> Válvula Solenoide Flange Ferro Fundido 3 Gás Baixa Pressão <b>URL:</b> <a href="https://www.tauanavalvulas.com.br/MLB-2744133393-valvula-solenoide-flange-ferro-fundido-3-gas-baixa-presso- JM?variation=174956336679&amp;srsltid=AfmBOop">https://www.tauanavalvulas.com.br/MLB-2744133393-valvula-solenoide-flange-ferro-fundido-3-gas-baixa-presso- JM?variation=174956336679&amp;srsltid=AfmBOop</a> <b>Data do acesso:</b> 23 de Outubro de 2024 às 12:21
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.tauanavalvulas.com.br">https://www.tauanavalvulas.com.br</a>	R\$ 6.400,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 3</b> UASG: 926827 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA Descrição: VÁLVULA BORBOLETA Catálogo material: -- Licitação: Nº 92682705000332023 Modalidade: PREGÃO Data publicação: 6 de Novembro de 2023 às 21:00 Tipo de compra: SISPP	<b>Lote/Item: 18</b> Homologação: 29 de Novembro de 2023 às 05:10 Edital: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE UF: MG
--	--

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
08.714.102/0001-80	AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA	Demais	R\$ 46.350,00
ENDEREÇO			
AV VITORIA ROSSI MARTINI, 435, VITORIA MARTINI, Indaiatuba / SP, 13.347-613			

ITEM 34: Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"

<b>Preço 1</b> Município: Marco / CE Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas Descrição: VALVULA BORBOLETA FLANGEADA C/ MECANISMO C+VOLANTE DN 150 N16 Data da autuação: 28 de Novembro de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023 SRP: Não	<b>Lote/Item: 9551</b> Adjudicação: Homologação: 2 de Janeiro de 2024 Liquidação: Fonte: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> Quantidade: 1 Unidade: UN
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 9.109,29		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 2</b> Município: Marco / CE Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas Descrição: VALVULA BORBOLETA COM BOIA DN 150 Data da autuação: 28 de Novembro de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023 SRP: Não	<b>Lote/Item: 9502</b> Adjudicação: Homologação: 2 de Janeiro de 2024 Liquidação: Fonte: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> Quantidade: 1 Unidade: UN
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.846,96		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 3</b> Município: Marco / CE Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas Descrição: VALVULA BORBOLETA FLANGEADA C/ MECANISMO C+CABECOTE DN 150 N16 Data da autuação: 28 de Novembro de 2023 Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023 SRP: Não	<b>Lote/Item: 9505</b> Adjudicação: Homologação: 2 de Janeiro de 2024 Liquidação: Fonte: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> Quantidade: 1 Unidade: UN
--	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR	
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 9.477,80	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL		
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-		

ITEM 35: Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"

**Preço 1**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** VALVULA BORBOLETA WAFER DN 100  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 9608  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR	
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 444,89	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL		
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-		

**Preço 2**  
**Município:** Marco / CE  
**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas  
**Descrição:** VALVULA BORBOLETA WAFER C/ ALAVANCA DN 100MM  
**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023  
**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023  
**SRP:** Não

**Lote/Item:** 9605  
**Adjudicação:**  
**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024  
**Liquidação:**  
**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR	
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 335,34	
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL		
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-		

**Preço 3**  
**Descrição:** VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FFN DUPLA PORTINHOLA 4"  
**URL:**  
[https://www.irriganorte.com/valvulas/valvula-de-retencao-wafer-ffn-dupla-portinhola-genebre?variant\\_id=1447](https://www.irriganorte.com/valvulas/valvula-de-retencao-wafer-ffn-dupla-portinhola-genebre?variant_id=1447)  
**Data do acesso:** 17 de Outubro de 2024 às 09:36

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA		VALOR	
<a href="https://www.irriganorte.com">https://www.irriganorte.com</a>		R\$ 1.006,00	

ITEM 36: Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Morada Nova / CE <b>Objeto:</b> ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. <b>Descrição:</b> VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6 <b>Data da autuação:</b> 8 de Dezembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Pregão Nº: PE-007-2023SAAE <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 285 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 4 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 10 <b>Unidade:</b> UNIDADE
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA - ME	R\$ 688,41		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		

<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> VALVULA BORBOLETA WAFER DN 150 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9609 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 517,11		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	

<b>Preço 3</b> <b>Descrição:</b> Válvula Borboleta Tipo Wafer Corpo Ferro Fundido 6' <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1491823421-valvula-borboleta-tipo-wafer-corpo-ferro-fundido-6- JM#position%3D3%26search_layout%3Dstack%26type">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1491823421-valvula-borboleta-tipo-wafer-corpo-ferro-fundido-6- JM#position%3D3%26search_layout%3Dstack%26type</a> <b>Data do acesso:</b> 21 de Outubro de 2024 às 11:53
--

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 674,90

ITEM 37: Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm

<b>Dados do item :</b> <b>Descrição:</b> REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100 <b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Nova Russas / CE <b>Entidade:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas <b>Unidade:</b> Unidade	<b>Data praticada:</b> 18/04/2024 <b>Quantidade:</b> 5
<b>Dados do certame:</b> <b>Número do certame:</b> SAAE-PE002/2024 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>Classificação:</b> Compras	<b>Unidade responsável:</b> Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa <b>Data da publicação:</b> 12/03/2024 <b>Data da abertura:</b> 27/03/2024
<b>Registro de preço:</b> SIM <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS	<b>Data da homologação:</b> 18/04/2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
01.397.622/0001-68	LUIZ MAURO FERREIRA	-	R\$ 3.753,92
ENDEREÇO			
AV JUSCELINO KUBITSCHK, 212, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-230			

**Preço 2**  
**Descrição:** Válvula de Retenção Dupla Portinhola 4"  
**URL:**  
[https://www.acospositano.com.br/valvula-de-retencao-dupla-portinhola-fig-2401-genebre-2022-09-20-14-12-28?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&](https://www.acospositano.com.br/valvula-de-retencao-dupla-portinhola-fig-2401-genebre-2022-09-20-14-12-28?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&)  
**Data do acesso:** 22 de Outubro de 2024 às 10:15

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.acospositano.com.br">https://www.acospositano.com.br</a>	R\$ 554,19

**Preço 3**  
**Descrição:** Válvula De Retenção Portinhola Ferro C/ Flanges 100mm 4 Pol  
**URL:**  
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4252460854-valvula-de-retencao-portinhola-ferro-c-flanges-100mm-4-pol-?JM?matt\\_tool=14372353&matt\\_word=&matt\\_sc](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4252460854-valvula-de-retencao-portinhola-ferro-c-flanges-100mm-4-pol-?JM?matt_tool=14372353&matt_word=&matt_sc)  
**Data do acesso:** 22 de Outubro de 2024 às 10:13

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 1.649,00

**ITEM 38: Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm**

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> VALVULA RETENCAO PORT. DUPLA DN 200 PN25 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9685 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.864,96		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 2**  
**Descrição:** Válvula Retenção Dupla Portinhola Wafer 8 Polegadas  
**URL:**  
[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516100545-valvula-retencao-dupla-portinhola-wafer-8-polegadas-?JM#is\\_advertising=true&position=1&search\\_layout=pr](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3516100545-valvula-retencao-dupla-portinhola-wafer-8-polegadas-?JM#is_advertising=true&position=1&search_layout=pr)  
**Data do acesso:** 16 de Outubro de 2024 às 11:44

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 2.144,04

**Preço 3**  
**Descrição:** VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FFD DUPLA PORTINHOLA 8"  
**URL:**  
[https://www.iriganorte.com/valvulas/valvula-de-retencao-wafer-ffn-dupla-portinhola-genebre?variant\\_id=1453](https://www.iriganorte.com/valvulas/valvula-de-retencao-wafer-ffn-dupla-portinhola-genebre?variant_id=1453)  
**Data do acesso:** 17 de Outubro de 2024 às 09:42



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.irriqanorte.com">https://www.irriqanorte.com</a>	R\$ 2.700,00

ITEM 39: Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"

<b>Preço 1</b> <b>Descrição:</b> Valvula De Retenção Portinhola Ferro C/ Flanges 150mm 6 Pol <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3711992019-valvula-de-retenco-portinhola-ferro-c-flanges-150mm-6-pol-_JM#position%3D2%26search_layout%3Dgrid%26search_results%3Dgrid">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3711992019-valvula-de-retenco-portinhola-ferro-c-flanges-150mm-6-pol-_JM#position%3D2%26search_layout%3Dgrid%26search_results%3Dgrid</a> <b>Data do acesso:</b> 16 de Outubro de 2024 às 11:47
--

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 2.902,00

<b>Preço 2</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> VALVULA DE RETENCAO TIPO BOLA C/ FLANGES DN 150 PN16 P/ AGUAS RESIDUAIS / ESGOTO <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9644 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 6.721,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 3</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> VALVULA DE RETENCAO TIPO BOLA C/ FLANGES DN 150 PN10 P/ AGUAS RESIDUAIS / ESGOTO <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9643 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 6.890,20		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

ITEM 40: Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas <b>Descrição:</b> VALVULA BORBOLETA FLANGEADA DN 100 <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9314 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.687,14		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 2**

Município: Nova Russas / CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Descrição: REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA

Data da autuação: 6 de Março de 2024

Modalidade: Pregão Nº: SAAE-PE002.24

SRP: Não

Lote/Item: 121

Adjudicação:

Homologação: 18 de Abril de 2024

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
01397622000168	LUIZ MAURO FERREIRA - ME	R\$ 3.753,92		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Quixada	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 212 ALTO SAO FRANCI	63908230	08892489192	-

**Preço 3**

Município: Tomé-Açu / PA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOME-ACU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TOMÉ-ACU.

Data da homologação: 17 de Outubro de 2023 às 00:00

Modalidade: 40 - REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 9-2023-0409001

Lote/Item: 141

Descrição: VÁLVULA DE RETENÇÃO C/ PORTINHOLA DE 4"

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.523.957/0001-48	NILSON KAMADA DE MELO	Demais	R\$ 966,98
ENDEREÇO			
PRIMEIRO DE SETEMBRO, 258, CENTRO, Tomé-Açu / PA, 68680000			

ITEM 41: Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm

**Preço 1**

Município: Marco / CE

Objeto: Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças

Descrição: REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ CABECOTE DN 200 PN16

Data da autuação: 28 de Novembro de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 4281101/2023

SRP: Não

Lote/Item: 5568

Adjudicação:

Homologação: 2 de Janeiro de 2024

Liquidação:

Fonte: [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

Quantidade: 1

Unidade: UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.635,40		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



Dados do item :

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE  
**Preço 2**  
**Município:** Nova Russas / CE  
**Entidade:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas  
**Unidade:** Unidade

**Data praticada:** 18/04/2024  
**Quantidade:** 4

Dados do certame:

**Número do certame:** SAAE-PE002/2024  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Classificação:** Compras

**Unidade responsável:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa  
**Data da publicação:** 12/03/2024  
**Data da abertura:** 27/03/2024

**Registro de preço:** SIM

**Data da homologação:** 18/04/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
11.773.041/0001-97	COMERCIAL PINTU'S LTDA	-	R\$ 2.380,00
ENDEREÇO			
AV ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965, CENTRO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000			

Preço 3

**Descrição:** Registro Gaveta Flange Ferro Fundido Dn 200mm P/ Agua Nbr

**URL:**

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3229006553-registro-gaveta-flange-ferro-fundido-dn-200mm-p-aqua-nbr- JM#position%3D1%26search\\_favout%3Dgrid%3D1](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3229006553-registro-gaveta-flange-ferro-fundido-dn-200mm-p-aqua-nbr- JM#position%3D1%26search_favout%3Dgrid%3D1)

**Data do acesso:** 18 de Outubro de 2024 às 12:35

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 2.992,00

ITEM 42: Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm

Preço 1

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças

**Descrição:** REGISTRO GAVETA OVAL CABECOTE E FLANGE DN 150 PN16

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 5747

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 1.647,93		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

Preço 2

**Município:** Morada Nova / CE

**Objeto:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVICO AUTONOMO D E AGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA.

**Descrição:** REGISTRO DE GAVETA 150MM FLANGE/FLANGE FERRO FUNDIDO CANO CURTO

**Data da autuação:** 8 de Dezembro de 2023

**Modalidade:** Pregão Nº: PE-007-2023SAAE

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 276

**Adjudicação:**

**Homologação:** 4 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 4

**Unidade:** UNIDADE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
29186782000187	REFORMAR CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 2.154,05		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Morada Nova	RUA CEL TIBURCIO, No 494	62940000		

**Preço 3**

**Descrição:** Válvula Registro Gaveta C/flanges Ferro 150mm - Saint-gobain

**URL:**

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4145069072-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-150mm-saint-gobain- JM?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4145069072-valvula-registro-gaveta-cflanges-ferro-150mm-saint-gobain- JM?matt_tool=18956390&utm_source=google)

**Data do acesso:** 18 de Outubro de 2024 às 12:33

DOMÍNIO MIDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 2.099,00

**ITEM 43: TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M**

**Preço 1**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de precos do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceara - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN25 - L=1000

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6884

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.665,03		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 2**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de precos do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceara - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN16 - L=1000

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6873

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
72310691000130	J MARIA DE FREITAS - ME	R\$ 2.641,91		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-

**Preço 3**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de precos do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceara - Seinfra tabela sintetica com desoneracao para futuros e eventuais fornecimento de materiais e pecas

**Descrição:** TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=1000

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6709

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR	
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 2.637,36	
MUNICÍPIO		ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO		TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000		6260-00	(88)6641027	-

ITEM 44: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM

<b>Preço 1</b> <b>Município:</b> Marco / CE <b>Objeto:</b> Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças <b>Descrição:</b> VALVULA DE BLOQUEIO MANUAL TIPO BORBOLETA WAFER 3" DISCO EM INOX E CORPO EM FOFO <b>Data da autuação:</b> 28 de Novembro de 2023 <b>Modalidade:</b> Não se aplica Nº: 4281101/2023 <b>SRP:</b> Não	<b>Lote/Item:</b> 9332 <b>Adjudicação:</b> <b>Homologação:</b> 2 de Janeiro de 2024 <b>Liquidação:</b> <b>Fonte:</b> <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/">www.tcm.ce.gov.br/</a> <b>Quantidade:</b> 1 <b>Unidade:</b> UN
--	---

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR	
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			R\$ 315,60	
MUNICÍPIO		ENDEREÇO		CEP	TELEFONE	EMAIL
MARCO		TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000		6260-00	(88)6641027	-

<b>Preço 2</b> <b>Descrição:</b> VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER DISCO INOX EDPM BUNNA N ALAVANCA <b>URL:</b> <a href="https://cemporcentometais.com/produtos/valvula-borboleta-tipo-wafer-disco-inox-edpm-bunna-n-alavanca/?variant=492108021&amp;pf=mc&amp;srlid=AfmBOoqGTSZN4n">https://cemporcentometais.com/produtos/valvula-borboleta-tipo-wafer-disco-inox-edpm-bunna-n-alavanca/?variant=492108021&amp;pf=mc&amp;srlid=AfmBOoqGTSZN4n</a> <b>Data do acesso:</b> 16 de Outubro de 2024 às 12:24
--

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://www.cemporcentometais.com.br">https://www.cemporcentometais.com.br</a>	R\$ 434,50

<b>Preço 3</b> <b>Descrição:</b> Válvula Borboleta De Ferro Fundido Tipo Wafer De 3 Polegadas <b>URL:</b> <a href="https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5076172684-valvula-borboleta-de-ferro-fundido-tipo-wafer-de-3-polegadas-_-JM#position%3D1%26search_layout%3Dsta">https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5076172684-valvula-borboleta-de-ferro-fundido-tipo-wafer-de-3-polegadas-_-JM#position%3D1%26search_layout%3Dsta</a> <b>Data do acesso:</b> 16 de Outubro de 2024 às 12:27
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="http://www.produto.mercadolivre.com.br">http://www.produto.mercadolivre.com.br</a>	R\$ 2.161,42

ITEM 45: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM

<b>Preço 1</b> <b>Descrição:</b> Válvula Borboleta Ø 2.1/2 Polegadas PTFE Com Atuador Pneumático Dupla Ação <b>URL:</b> <a href="https://oja.mtibrasil.com.br/controle-de-processos/valvulas-borboletas/valvula-borboleta-o-2-12-polegadas-ptfe-com-atuador-pneumatico-dupla-acao?qad_source=">https://oja.mtibrasil.com.br/controle-de-processos/valvulas-borboletas/valvula-borboleta-o-2-12-polegadas-ptfe-com-atuador-pneumatico-dupla-acao?qad_source=</a> <b>Data do acesso:</b> 16 de Outubro de 2024 às 12:29
---

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
<a href="https://oja.mtibrasil.com.br">https://oja.mtibrasil.com.br</a>	R\$ 916,35





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



**Preço 3**

**Município:** Marco / CE

**Objeto:** Registro de preços do percentual de desconto sobre a tabela de insumos 028.1 da Secretaria da Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará - Seinfra tabela sintética com desoneração para futuros e eventuais fornecimento de materiais e peças

**Descrição:** TUBO FOFO C/ FLANGES DN 200 PN10 - L= 500

**Data da autuação:** 28 de Novembro de 2023

**Modalidade:** Não se aplica Nº: 4281101/2023

**SRP:** Não

**Lote/Item:** 6708

**Adjudicação:**

**Homologação:** 2 de Janeiro de 2024

**Liquidação:**

**Fonte:** [www.tcm.ce.gov.br/](http://www.tcm.ce.gov.br/)

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR
72310691000130		J MARIA DE FREITAS - ME			RS 1.016,31
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
MARCO	TRIANGULO DE S/N CENTRO. CENTRO. MARCO. CE. 62560-000	6260-00	(88)6641027	-	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribe / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) CRISTIANE BOTAO FERNANDES, Matricula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação, conforme segue informações detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO
10.331.868/0001-28	HIDROCOMANDO BOMBAS LTDA - ME	30/09/2024

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos médios saneados dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribe / CE, 23 de Outubro de 2024

*Cristiane Botão Fernandes*

CRISTIANE BOTAO FERNANDES  
Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



## DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios saneados dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribe / CE, 23 de Outubro de 2024

*Cristiane Botão Fernandes*

**CRISTIANE BOTÃO FERNANDES**

Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



### CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe.

#### Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202409260001	26/09/2024	23/10/2024	R\$ 281.846,00

#### Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	44,2029%
Compras Governamentais	7,2464%
TCM-PA	2,1739%
M2A Compras	7,971%
Compras Municipais	13,0435%
Preço de internet	25,3623%

#### Identificação do agente responsável pela pesquisa

CRISTIANE BOTAO FERNANDES	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
---------------------------	-------------------------------------

#### Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

#### Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Borracha para junta gibault de 100 mm	R\$ 530,10	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 150 mm	R\$ 1.050,50	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 200 mm	R\$ 648,60	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 300 mm	R\$ 685,00	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 50 mm	R\$ 166,20	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 60 mm	R\$ 170,40	Preços públicos praticados.
Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	R\$ 2.936,60	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	R\$ 1.663,30	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	R\$ 4.153,40	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	R\$ 2.299,04	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	R\$ 3.002,48	Preços públicos praticados.
Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	R\$ 3.711,40	Preços públicos praticados.
Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	R\$ 3.476,00	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 110 mm com borracha de vedação	R\$ 2.864,00	Preços públicos praticados.
Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 200 mm com borracha de vedação	R\$ 9.256,80	Preços públicos praticados.
Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 300 mm com borracha de vedação	R\$ 11.681,80	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 250 mm com borracha de vedação	R\$ 4.348,72	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	R\$ 12.360,60	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	R\$ 4.764,70	Preços públicos praticados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	R\$ 5.424,30	Preços públicos praticados.
Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	R\$ 10.441,25	Preços públicos praticados.
Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	R\$ 13.386,75	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	R\$ 6.311,42	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	R\$ 25.010,01	Preços públicos praticados.
Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	R\$ 4.947,04	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	R\$ 11.771,46	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	R\$ 1.786,23	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	R\$ 1.253,62	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	R\$ 11.914,20	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	R\$ 10.278,68	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	R\$ 11.008,80	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	R\$ 4.938,70	Preços públicos praticados.
Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	R\$ 10.676,52	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	R\$ 7.867,96	Preços públicos praticado, Preço de internet.
TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	R\$ 5.296,20	Preços públicos praticados.
VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	R\$ 9.705,10	Preços públicos praticado, Preço de internet.
VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	R\$ 6.166,30	Preços de internet.
TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	R\$ 2.138,74	Preços públicos praticados.

Na busca de uma avaliação mais crítica dos preços obtidos na pesquisa, utilizamos a média saneada para os itens a seguir a fim de descartar valores que apresentam grandes variações em relação aos demais.

Media Saneada

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Borracha para junta gibault de 75 mm	R\$ 327,60	Preços públicos praticados.
Borracha para junta gibault de 85 mm	R\$ 327,60	Preços públicos praticados.
Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	R\$ 4.800,00	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	R\$ 920,00	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Junta gibault integrada de ferro fundido/defoto 150 mm com borracha de vedação	R\$ 7.999,30	Preços públicos praticados.
Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	R\$ 6.360,00	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	R\$ 12.800,00	Preços públicos praticado, Preço de internet.
Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	R\$ 18.218,58	Preços públicos praticados.

Jaguaribe / CE, 23 de Outubro de 2024

*Cristiane Botao Fernandes*

**CRISTIANE BOTAO FERNANDES**  
Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202409260001 | IP: 177.124.16.26



## JUSTIFICATIVA

Atualmente inúmeras foram as alterações na legislação com o intuito de fomentar o comércio das Micros e Pequenas Empresas - ME/EPP, do qual a Lei Complementar no 123/2006, e suas posteriores alterações, trouxeram ao ordenamento jurídico administrativo, a aplicação de tratamento diferenciado e preferencial a estas empresas, quando se deparamos com licitações em que o valor unitário por item, não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo "OBRIGATORIAMENTE" realizar licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, verificando que os valores dos itens abaixo relacionados não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizando consulta junto aos registros constantes do Cadastro de Fornecedores do ente contratante e consultando ainda os endereços eletrônicos <https://www.tce.ce.gov.br/>, Compras municipais CE, <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.tcm.pa.gov.br/>, [loja.aguasclarasengenharia.com.br](http://www.aguasclarasengenharia.com.br), [loja.mtbrasil.com.br](http://www.loja.mtbrasil.com.br), [www.acospositano.com.br](http://www.acospositano.com.br), [www.cemporcentometais.com.br](http://www.cemporcentometais.com.br), [www.hidraconexloja.com.br](http://www.hidraconexloja.com.br), [www.hidraconexloja.com.br](http://www.hidraconexloja.com.br), [www.irriganorte.com](http://www.irriganorte.com), [www.mfrural.com.br](http://www.mfrural.com.br), [www.tauanavalvulas.com.br](http://www.tauanavalvulas.com.br), [www.produto.mercadolivre.com.br](http://www.produto.mercadolivre.com.br), é possível aferir que houve a participação de, pelo menos, três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências editalícias, sem que tenha sido evidenciado que daí decorresse aquisição não vantajosa para a Administração Pública. Diante do exposto atestamos a **EXISTÊNCIA MÍNIMA** exigida no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2014, de fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

JAGUARIBE / CE, 23 DE OUTUBRO DE 2024

*Cristiane Botão Fernandes*

CRISTIANE BOTAO FERNANDES

Responsável



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar destina-se à aquisição de materiais em ferro fundido para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE (SAAE Jaguaribe). A necessidade da contratação se fundamenta na urgência de manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água e coleta de esgoto do município de Jaguaribe, Ceará.

Os materiais em ferro fundido, particularmente tubos, conexões, válvulas, tampões e flanges, são essenciais para garantir a eficiência operacional do sistema de saneamento básico, evitando interrupções no fornecimento de água e na coleta de esgoto. A utilização de ferro fundido se dá pelo material possuir excelente durabilidade, resistência à corrosão e adequação às normativas vigentes, tais como as normas NBR 7675 e ISO 2531:2009.

Além disso, a aquisição visa substituir componentes antigos e desgastados que comprometem a qualidade dos serviços prestados à população e aumentar a capacidade de atendimento às novas demandas geradas pelo crescimento populacional e expansão urbana do município. A atualização e manutenção do sistema são cruciais para o cumprimento do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto e para assegurar a saúde pública e a qualidade de vida dos munícipes.

Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para a continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pelo SAAE Jaguaribe, alinhando-se aos princípios do interesse público e da eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae	CRISTIANE BOTAO FERNANDES

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessária e suficiente à escolha da solução

*Handwritten initials/signature*

deverá prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este documento elenca requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação para assegurar o atendimento adequado às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE.

• **Requisitos Gerais**

- Os materiais devem ser novos e atender às normas técnicas nacionais e internacionais relevantes.
- A empresa fornecedora deve ter experiência comprovada na fabricação e/ou fornecimento de materiais ferro fundido.
- Os produtos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- As conexões e válvulas devem ser compatíveis com os tubos especificados em termos de diâmetro e resistência.

• **Requisitos Legais**

- Os materiais devem atender às normas brasileiras NBR 7675 e ISO 2531:2009 ou equivalentes, conforme aplicável.
- A contratação deve observar todos os critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Os fornecedores devem estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em conformidade com todas as exigências fiscais e trabalhistas.

• **Requisitos de Sustentabilidade**

- Os materiais adquiridos devem possuir especificações que contemplem a durabilidade e a possibilidade de reciclagem, visando a redução de desperdícios.
- Os fornecedores devem adotar práticas de sustentabilidade, tais como processos produtivos de baixo impacto ambiental e utilização de insumos recicláveis.
- Serão preferidos fornecedores que apresentem certificação ambiental reconhecida, como ISO 14001.

• **Requisitos da Contratação**

- **Tubos de Ferro Fundido:** Diâmetros variados (DN100, DN150, DN200), comprimento de 6 metros, resistência conforme NBR 7675.
- **Conexões de Ferro Fundido:** Tipos: Cotovelos, tees, reduções, cruzetas; diâmetros compatíveis, conforme NBR 7675 e ISO 2531:2009.
- **Válvulas de Ferro Fundido:** Tipos: Gaveta, borboleta, de retenção; diâmetros variados, conforme NBR 7675 e ISO 5208:2015.
- **Tampões e Flanges de Ferro Fundido:** Dimensões compatíveis com os tubos e conexões especificados, resistência conforme NBR 7675.



Para o atendimento da necessidade especificada, os seguintes requisitos são essenciais:

- Material novo, conforme normas NBR 7675 e ISO 2531:2009 ou equivalentes.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Compatibilidade dimensional e de resistência entre tubos, conexões e válvulas.
- Certificação ambiental preferida, como ISO 14001.
- Fornecedores com experiência e conformidade fiscal e trabalhista.

#### 4. Levantamento de mercado

Para o processo de aquisição de materiais em ferro fundido destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, foi realizado um levantamento detalhado das principais soluções de contratação disponíveis no mercado. Abaixo, seguem as alternativas identificadas e uma análise para determinar a solução mais adequada.

- Contratação direta com o fornecedor:
  - Consiste em realizar a aquisição diretamente com os fornecedores identificados no mercado, conforme especificado na seção de fornecedores identificados.
  - Vantagens: Possibilidade de negociação direta, flexibilidade na definição de prazos e condições de pagamento, e potencial redução de custos devido à eliminação de intermediários.
  - Desvantagens: Requer um processo criterioso de seleção e avaliação dos fornecedores para garantir a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos materiais.
- Contratação através de terceirização:
  - Envolve a contratação de uma empresa intermediária que gerencie todo o processo de aquisição e fornecimento dos materiais necessários.
  - Vantagens: Redução da carga administrativa e operacional para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, transferência de riscos e responsabilidades para a empresa contratada.
  - Desvantagens: Custos adicionais devido à margem de lucro da empresa terceirizada, menor controle direto sobre o processo de aquisição e qualidade dos materiais.
- Formas alternativas de contratação:
  - Inclui a utilização de consórcios ou parcerias com outros órgãos públicos, buscando vantagens competitivas e econômicas em compras conjuntas.
  - Vantagens: Maior poder de negociação devido ao aumento no volume de compra, possibilidade de obter melhores condições comerciais.
  - Desvantagens: Complexidade na coordenação entre as partes envolvidas, necessidade de harmonização das especificações técnicas e demandas de cada participante.

Após uma análise detalhada das alternativas de contratação, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Jaguaribe-CE é a contratação direta com o fornecedor. Esta opção proporciona maior controle sobre o processo de aquisição, flexibilidade na negociação de condições contratuais e potencial redução de custos. Além disso, permite uma seleção criteriosa dos fornecedores, garantindo a conformidade com as especificações técnicas detalhadas e a qualidade dos materiais necessários.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de materiais em ferro fundido para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE tem como objetivo fornecer materiais de alta resistência e durabilidade, essenciais para a manutenção e expansão das redes de abastecimento de água e esgoto do município. A seleção de materiais em ferro fundido deve atender às seguintes especificações técnicas e requisitos de conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei 14.133/2021:

- **Tubos de Ferro Fundido:**
  - Diâmetro: Variado, conforme a demanda (DN100, DN150, DN200, DN300).
  - Comprimento: Padrões de fabricação, geralmente de 6 metros.
  - Resistência: De acordo com a norma NBR 7675, garantindo alta durabilidade e resistência às pressões normais do sistema de distribuição de água e esgoto.
  - Normas de Qualidade: Devem atender à norma ISO 2531:2009 ou equivalente nacional, certificando a conformidade com padrões de qualidade internacionais.
- **Conexões de Ferro Fundido:**
  - Tipos: Cotovelos, tees, reduções, cruzetas.
  - Diâmetros: Compatíveis com os tubos especificados (DN100, DN150, DN200).
  - Resistência: Conforme especificado nas normas NBR 7675 e ISO 2531:2009, assegurando a longevidade e a integridade das conexões em condições operacionais exigidas.
  - Normas de Qualidade: ISO 2531:2009 ou equivalente nacional.
- **Válvulas de Ferro Fundido:**
  - Tipos: Gaveta, borboleta, de retenção.
  - Diâmetros: Variados, conforme a necessidade do sistema.
  - Resistência: De acordo com a norma NBR 7675, garantindo o controle efetivo do fluxo e a prevenção de refluxo nas tubulações.
  - Normas de Qualidade: Devem seguir as normas ISO 5208:2015 e NBR 7675.
- **Tampões e Flanges de Ferro Fundido:**
  - Dimensões: Compatíveis com os diâmetros nominais dos tubos e conexões.
  - Material: Ferro fundido dúctil, oferecendo maior resistência a impactos e deformações.
  - Resistência: Atender às especificações técnicas da norma NBR 7675.
  - Normas de Qualidade: ISO 2531:2009 ou equivalente nacional.

A solução foi definida com base em um criterioso levantamento das melhores práticas de mercado e análise comparativa com diferentes opções disponíveis. Entre os fornecedores potenciais, foram identificados tanto fornecedores locais quanto

nacionais que possuem capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais requisitados. Entre os critérios avaliados estavam a conformidade com as normas técnicas, a capacidade de fornecimento, a durabilidade e a resistência dos materiais, fatores estes que são fundamentais para garantir a qualidade das redes de abastecimento e esgoto.

Considerando as premissas da Lei 14.133/2021, em especial os princípios da economicidade, eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável, optou-se pela utilização de um sistema de registro de preços. Essa modalidade permite maior flexibilidade na aquisição, com a possibilidade de ajustes conforme as necessidades operacionais e orçamentárias, além de possibilitar a participação de diversos fornecedores, garantindo competitividade e melhores condições de compra.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Borracha para junta gibault de 100 mm	30,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 100 mm.			
2	Borracha para junta gibault de 150 mm	50,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 150 mm.			
3	Borracha para junta gibault de 200 mm	30,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 200 mm.			
4	Borracha para junta gibault de 300 mm	20,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 300 mm.			
5	Borracha para junta gibault de 50 mm	20,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 50 mm.			
6	Borracha para junta gibault de 60 mm	20,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 60 mm.			
7	Borracha para junta gibault de 75 mm	20,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 75 mm.			
8	Borracha para junta gibault de 85 mm	20,000	Unidade
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 85 mm.			
9	Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20,000	Unidade
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 110X3/4"			
10	Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10,000	Unidade
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 125X3/4"			
11	Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20,000	Unidade
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X3/4"			
12	Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20,000	Unidade
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 200X3/4"			
13	Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 85X3/4"			
14	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
15	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 3" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
16	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 4" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
17	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 5" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
18	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 110 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 110 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
19	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 150 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 150 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
20	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 200 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
21	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 300 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
22	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação	4,000	Unidade
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 250 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO			
23	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 2" PBA			
24	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 3" PBA			
25	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4" PBA			
26	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6" PBA			
27	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8" PBA			
28	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2,000	Unidade
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 10"			
29	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1,000	Unidade
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 16"			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4,000	Unidade
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4"			
31	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2,000	Unidade
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6"			
32	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3,000	Unidade
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8"			
33	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 3"			
34	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 6"			
35	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 4"			
36	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 6"			
37	Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 100 MM			
38	Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 200 MM			
39	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 6"			
40	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 4"			
41	Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4,000	Unidade
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 200 MM			
42	Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4,000	Unidade
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 150 MM			
43	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2,000	Unidade
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M			
44	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM			
45	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10,000	Unidade
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM			
46	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2,000	Unidade
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Borracha para junta gibault de 100 mm	30,000	Unidade	17,67	530,10
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 100 mm.					
2	Borracha para junta gibault de 150 mm	50,000	Unidade	21,01	1.050,50
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 150 mm.					
3	Borracha para junta gibault de 200 mm	30,000	Unidade	21,62	648,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 200 mm.					
4	Borracha para junta gibault de 300 mm	20,000	Unidade	34,25	685,00
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 300 mm.					
5	Borracha para junta gibault de 50 mm	20,000	Unidade	8,31	166,20
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 50 mm.					
6	Borracha para junta gibault de 60 mm	20,000	Unidade	8,52	170,40
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 60 mm.					
7	Borracha para junta gibault de 75 mm	20,000	Unidade	16,38	327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 75 mm.					
8	Borracha para junta gibault de 85 mm	20,000	Unidade	16,38	327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 85 mm.					
9	Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20,000	Unidade	146,83	2.936,60
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 110X3/4"					
10	Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10,000	Unidade	166,33	1.663,30
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 125X3/4"					
11	Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20,000	Unidade	240,00	4.800,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X3/4"					
12	Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20,000	Unidade	207,67	4.153,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 200X3/4"					
13	Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10,000	Unidade	92,00	920,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 85X3/4"					
14	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8,000	Unidade	287,38	2.299,04
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
15	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8,000	Unidade	375,31	3.002,48
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 3" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
16	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10,000	Unidade	371,14	3.711,40
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 4" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
17	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10,000	Unidade	347,60	3.476,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 5" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
18	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 110 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade	286,40	2.864,00
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 110 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
19	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 150 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade	799,93	7.999,30
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 150 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
20	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade	925,68	9.256,80
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 200 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
21	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação	10,000	Unidade	1.168,18	11.681,80
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 300 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
22	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação	4,000	Unidade	1.087,18	4.348,72
Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 250 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
23	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30,000	Unidade	412,02	12.360,60
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 2" PBA					
24	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10,000	Unidade	476,47	4.764,70
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 3" PBA					
25	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5,000	Unidade	1.084,86	5.424,30
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4" PBA					
26	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5,000	Unidade	2.088,25	10.441,25
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6" PBA					
27	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3,000	Unidade	4.462,25	13.386,75
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8" PBA					
28	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2,000	Unidade	3.155,71	6.311,42
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 10"					
29	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1,000	Unidade	25.010,01	25.010,01
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 16"					
30	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4,000	Unidade	1.590,00	6.360,00
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4"					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
31	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2,000	Unidade	2.473,52	4.947,04
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6"					
32	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3,000	Unidade	3.923,82	11.771,46
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8"					
33	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2,000	Unidade	6.400,00	12.800,00
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 3"					
34	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2,000	Unidade	9.109,29	18.218,58
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 6"					
35	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3,000	Unidade	595,41	1.786,23
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 4"					
36	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2,000	Unidade	626,81	1.253,62
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 6"					
37	Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6,000	Unidade	1.985,70	11.914,20
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 100 MM					
38	Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4,000	Unidade	2.569,67	10.278,68
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 200 MM					
39	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2,000	Unidade	5.504,40	11.008,80
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 6"					
40	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2,000	Unidade	2.469,35	4.938,70
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 4"					
41	Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4,000	Unidade	2.669,13	10.676,52
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 200 MM					
42	Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4,000	Unidade	1.966,99	7.867,96
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 150 MM					
43	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2,000	Unidade	2.648,10	5.296,20
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M					
44	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10,000	Unidade	970,51	9.705,10
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM					
45	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10,000	Unidade	616,63	6.166,30
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
46	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2,000	Unidade	1.069,37	2.138,74

Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a orientação estabelecida pelo art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a análise para o parcelamento do objeto da licitação foi conduzida de maneira detalhada, considerando a necessidade de garantir a eficiência e a economicidade da aquisição. Após uma avaliação criteriosa, a decisão foi pela não adoção do parcelamento para a aquisição de materiais em ferro fundido para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE. As justificativas para essa decisão estão detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Embora os materiais em ferro fundido, como tubos, conexões, válvulas, tampões e flanges, possam ser tecnicamente divisíveis, a divisão do objeto poderia comprometer significativamente a coordenação e a compatibilidade entre os itens adquiridos. A integração eficiente dos diferentes componentes é crucial para o funcionamento adequado do sistema de água e esgoto.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto não se mostrou tecnicamente viável sem comprometer a qualidade e a funcionalidade do sistema. Além disso, a análise econômica demonstrou que a divisão acarretaria custos adicionais relacionados à gestão e logística, que superariam os benefícios econômicos previsíveis.

- **Economia de Escala:**

A obtenção de materiais em ferro fundido em uma única aquisição permite usufruir de economia de escala significativa. O parcelamento implicaria na perda dessa vantagem, resultando em um custo total mais elevado para a administração, contrariando os princípios de economicidade e eficiência.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A análise de mercado revelou que a não divisão do objeto não limita a competitividade. Existem fornecedores com capacidade de atender integralmente às especificações e quantidades requeridas. Portanto, a aquisição única não impede a participação de múltiplos fornecedores, assegurando uma concorrência justa e ampla.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Justifica-se claramente que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, incluindo a perda de economia de escala, aumento de custos administrativos, e possíveis dificuldades técnicas na integração das partes adquiridas. Assim, conclui-se que a aquisição em uma única etapa é a solução mais vantajosa e eficiente.

- **Análise do Mercado:**

O mercado fornecedor de materiais em ferro fundido demonstrou capacidade de fornecer os componentes necessários sem a necessidade de divisão da contratação. As práticas de mercado corroboram a decisão pela aquisição não parcelada, garantindo compatibilidade com as práticas do setor.

- **Consideração de Lotes:**

Embora a divisão em lotes possa ser uma prática recomendada em aquisições de grande volume, neste caso específico, foi avaliado que não há vantagem em dividir a aquisição em lotes menores. A administração identificou que os fornecedores possuem capacidade de fornecimento integral, e a divisão em lotes não traria benefícios adicionais.

Documento todas as etapas do processo decisório e analítico, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes. Essa abordagem assegura que a decisão seja compreensível e justificável perante os órgãos de fiscalização e controle.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais em ferro fundido para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento anual contempla todas as necessidades identificadas para a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água e esgoto no município de Jaguaribe, Ceará.

Especificamente, o Plano de Contratações Anual previa a aquisição de materiais necessários para a manutenção, reparo e expansão das redes de água e esgoto, entre os quais se incluem tubos de ferro fundido, conexões, válvulas, tampões e flanges. Destaca-se que a presente contratação segue rigorosamente as diretrizes estabelecidas nesse planejamento, garantindo que as aquisições sejam realizadas de maneira coordenada e eficaz, evitando interrupções nos serviços prestados à população.

Além disso, o alinhamento com o plano de contratações anual reforça o compromisso da entidade em assegurar que os processos sejam conduzidos de forma transparente, eficiente e econômica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, promovendo a correta utilização dos recursos públicos e a sustentabilidade dos serviços oferecidos.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais em ferro fundido para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE são vários e de extrema importância para a melhoria contínua dos serviços prestados pela entidade. Abaixo são detalhados os principais resultados esperados:

- **Melhoria da Infraestrutura:** Garantir a manutenção e expansão da rede de água e esgoto com materiais de alta qualidade que ofereçam maior durabilidade e menor necessidade de reparos frequentes.
- **Redução de Custos Operacionais:** Com a utilização de materiais resistentes e de alta durabilidade, há uma diminuição nos custos de manutenção e substituição, colaborando para uma gestão financeira mais eficiente. Estima-se que a durabilidade dos tubos de ferro fundido, atendendo às normas NBR 7675 e ISO 2531:2009, contribuirá para a economia de recursos em longo prazo.
- **Conformidade com Normas e Padrões de Qualidade:** Os materiais devem atender às normas técnicas nacionais e internacionais, garantindo que a prestação de serviços esteja alinhada às melhores práticas e regulamentos aplicáveis, conforme previsto na Lei 14.133.
- **Atendimento Eficaz das Demandas:** Assegurar a disponibilidade de materiais suficientes para atender às demandas de reparos e novas instalações, proporcionando um serviço contínuo e eficiente à população de Jaguaribe.
- **Segurança e Confiabilidade:** Aumentar a segurança da rede de distribuição de água e esgoto, minimizando ocorrências de vazamentos ou rupturas, o que pode acarretar em problemas de saúde pública e desperdício de recursos.
- **Impacto Ambiental Positivo:** Ao utilizar materiais duráveis e de qualidade, reduz-se a necessidade de substituições frequentes, o que promove a sustentabilidade ambiental, diminuindo o impacto ecológico relacionado à produção e descarte de materiais.
- **Melhoria do Atendimento à População:** Com a infraestrutura adequada, espera-se proporcionar um atendimento de maior qualidade ao usuário final, aumentando a satisfação da população e a percepção positiva dos serviços oferecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE.
- **Eficiência no Uso de Recursos Públicos:** Ao investir em materiais de qualidade e com boa durabilidade, espera-se otimizar o uso dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

## 11. Providências a serem adotadas

- **Engajamento e Consulta Interna:** Mobilizar as áreas técnicas e administrativas relevantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe para uma reunião inicial, com o intuito de alinhar as expectativas e obter subsídios adicionais para a contratação.
- **Levantamento dos Requisitos:** Elaborar um levantamento detalhado das especificações e requisitos técnicos e administrativos da contratação, com base

nas demandas identificadas pela área requisitante.

- **Parecer Jurídico:** Submeter a documentação jurídica preliminar, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), ao departamento jurídico para avaliação e parecer.
- **Pesquisa de Mercado:** Realizar uma pesquisa detalhada de mercado para validar a disponibilidade dos materiais, coletar cotações de preço e identificar potenciais fornecedores, observando os critérios de economicidade e sustentabilidade.
- **Estimativa de Custos:** Desenvolver uma planilha de custos detalhada com base nas especificações técnicas, quantidades estimadas e cotações de mercado, de modo a garantir a precisão da estimativa de valor da contratação.
- **Planejamento de Licitação:** Definir a modalidade de licitação apropriada, neste caso, o Pregão Eletrônico, formatando o edital com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021 e nas melhores práticas de aquisição pública.
- **Publicação do Edital:** Promover a divulgação ampla do edital, observando os prazos regimentais e proporcionando transparência e equidade na disponibilização das informações para os potenciais concorrentes.
- **Sessão Pública:** Organizar a sessão pública do pregão eletrônico, garantindo a infraestrutura tecnológica e a disponibilidade de pessoal qualificado para conduzir o evento.
- **Análise das Propostas:** Formar uma comissão para análise criteriosa das propostas recebidas, observando aspectos técnicos, de preço e de conformidade com os termos do edital.
- **Homologação e Adjudicação:** Após a seleção da proposta vencedora, proceder à homologação e adjudicação da licitação, com a devida comunicação aos participantes e publicação dos resultados.
- **Assinatura de Contrato:** Formalizar a assinatura do contrato com o fornecedor vencedor, garantindo que todas as cláusulas previstas no edital e na legislação aplicável sejam estritamente seguidas.
- **Execução e Fiscalização:** Iniciar a execução do contrato, designando servidores responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e pela avaliação da qualidade dos materiais entregues.
- **Avaliação de Desempenho:** Implementar um sistema de avaliação de desempenho dos fornecedores, registrando as entregas realizadas, a qualidade dos materiais e a conformidade com os prazos estipulados.
- **Registro no Sistema de Registro de Preços:** Efetuar o registro dos preços firmados com o fornecedor no sistema oficial de registro de preços, garantindo que a tabela de preços fique disponível para futuras requisições.
- **Relatório Final:** Elaborar um relatório final documentando todos os aspectos da



contratação, incluindo as fases do pregão, a análise das propostas, a execução do contrato e a avaliação do desempenho, para feedback e melhorias contínuas.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais em ferro fundido apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente, considerando os diversos benefícios e a fundamentação legal prevista na Lei 14.133 de 2021.

De acordo com o art. 82 da referida lei, "o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre" diversas condições, incluindo a possibilidade de prever preços diferentes e a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, promovendo uma flexibilidade que é essencial para a otimização das contratações públicas.

Além disso, o art. 85 da mesma lei permite a contratação de execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos certos requisitos. Embora estejamos tratando da aquisição de materiais, os princípios estabelecidos para a adoção do registro de preços em obras e serviços são igualmente aplicáveis na fundamentação da escolha para bens de consumo, como é o caso em questão.

Os principais pontos que fundamentam a adoção do registro de preços para esta contratação são:

- **Flexibilidade:** O sistema de registro de preços permite que a Administração Pública realize compras conforme a necessidade ao longo do período de vigência da ata, evitando, assim, o armazenamento excessivo e a deterioração de materiais, conforme orienta o art. 40, IV da Lei 14.133.
- **Economia de Escala:** Agrupar as demandas de materiais em ferro fundido permite a obtenção de melhores preços unitários, aproveitando as condições mais vantajosas do mercado, conforme previsto no art. 23, caput, da Lei 14.133.
- **Redução de Desperdícios:** Elimina-se a necessidade de aquisição de grandes quantidades de uma só vez, minimizando o risco de obsolescência e desperdício de materiais.
- **Transparência e Competitividade:** O pregão eletrônico, como modalidade escolhida, garante transparência e igualdade de condições para os licitantes, conforme estabelece o art. 5º da Lei 14.133.
- **Possibilidade de Atualização:** A possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, conforme o art. 82, VI da Lei 14.133, permite ajustes de acordo com as mudanças de mercado, garantindo que a Administração sempre obtenha preços justos e atualizados.
- **Eficiência na Contratação:** A partir do sistema de registro de preços, a Administração pode realizar múltiplas contratações por meio de uma única licitação, reduzindo o tempo e os custos administrativos envolvidos no processo licitatório.

Diante do exposto, considerando as vantagens e a fundamentação legal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, JAGUARIBE - CEARÁ**

Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará - CNPJ: 05.722.202/0001-60 - CEP: 63.475-000

Fone: (88) 3522-1487/3522-1487 / E-mail: licitacaosaae.jbe@hotmail.com

proporcionada pelos artigos mencionados da Lei 14.133 de 2021, conclui-se que a adoção do sistema de registro de preços é plenamente justificada e a melhor solução para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a contratação em questão, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão baseia-se em critérios técnicos e econômicos, além de fundamentos jurídicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a participação de empresas em consórcios em processos licitatórios, desde que atendidas determinadas condições e justificativas. No entanto, a mesma lei, em seu Art. 15, § 4º, também permite a vedação à participação de empresas em consórcio, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

Após análise detalhada, diversos fatores levaram à conclusão de que a vedação à participação em consórcio é a melhor medida para a presente contratação:

- **Complexidade Técnica e Operacional:** A aquisição de materiais em ferro fundido requer padrões e especificações técnicas muito rígidas, conforme evidenciado nas normas NBR 7675 e ISO 2531:2009. Adivinha-se que a concorrência individual pode dar melhores garantias de conformidade técnica e controle de qualidade.
- **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** A experiência e expertise individuais dos fornecedores são critérios fundamentais para manter a qualidade e a confiabilidade dos materiais adquiridos. Empresas que participam de consórcio podem ter diferentes níveis de especialização e qualidade, podendo comprometer o resultado final.
- **Economia de Escala e Custos:** A compra direta de grandes quantidades de fornecedores individuais previamente selecionados pode proporcionar maiores vantagens econômicas e redução nos custos de aquisição. A participação em consórcio pode reduzir essas vantagens devido à possível necessidade de negociações internas entre os membros do consórcio.
- **Responsabilidade e Gestão de Contratos:** A gestão e fiscalização do contrato tornam-se mais eficazes e transparentes quando há um único fornecedor responsável pela execução do contrato. Consórcios podem complicar a definição de responsabilidades em casos de falhas ou inconsistências nos materiais fornecidos.

Desta forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio alinha-se com a busca pela melhor execução contratual, garantindo a economicidade e eficiência na aquisição destes materiais essenciais para a operação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de materiais em ferro fundido para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, é fundamental realizar um levantamento abrangente dos possíveis impactos ambientais relacionados ao processo, alinhando-se às disposições da Lei 14.133/2021 e às boas práticas de sustentabilidade. Abaixo estão elencados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto:** Emissão de poluentes atmosféricos durante a produção dos materiais em ferro fundido.
  - **Medida mitigadora:** Garantir que os fornecedores adotem tecnologias de produção limpa e controles rigorosos de emissão de poluentes, conforme normas ambientais estabelecidas pelas autoridades competentes.
  - **Fundamentação legal:** Art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece o princípio da sustentabilidade e a observância de práticas que visem à preservação do meio ambiente.
- **Impacto:** Consumo excessivo de energia no processo de fabricação.
  - **Medida mitigadora:** Priorizar fornecedores que utilizam fontes de energia renovável e processos mais eficientes em termos energéticos, assim como a certificação de eficiência energética das instalações de produção.
  - **Fundamentação legal:** Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, que menciona a inclusão de requisitos de baixo consumo de energia nas medidas mitigadoras dos impactos ambientais.
- **Impacto:** Geração de resíduos sólidos na fabricação e transporte dos materiais.
  - **Medida mitigadora:** Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos gerados, bem como a adoção de embalagens recicláveis e biodegradáveis para o transporte dos materiais.
  - **Fundamentação legal:** Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, que fala sobre a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- **Impacto:** Contaminação do solo e recursos hídricos.
  - **Medida mitigadora:** Exigir dos fornecedores a adoção de práticas que evitam a contaminação do solo e dos cursos d'água, como sistemas de contenção e tratamento de efluentes, além da realização de transporte adequado e seguro para evitar derramamentos.
  - **Fundamentação legal:** Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, que prevê medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais, incluindo o tratamento e descarte de efluentes.
- **Impacto:** Ruído e poluição sonora durante a produção e transporte.
  - **Medida mitigadora:** Implementar controles rigorosos de ruído nas fábricas e durante o transporte, como o uso de barreiras acústicas e a manutenção periódica de veículos e máquinas.
  - **Fundamentação legal:** Art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece a observância de práticas que visem à preservação do meio ambiente, incluindo o gerenciamento de poluição sonora.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



A partir da análise e considerando todas as informações e dados levantados, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos materiais em ferro fundido para atender à demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE. A seguir, apresentamos os principais pontos que fundamentam essa conclusão:

- **Necessidade bem Caracterizada:** A necessidade de aquisição dos materiais em ferro fundido está bem caracterizada, conforme estudos prévios e demandas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE. A substituição e manutenção das infraestruturas de água e esgoto são imprescindíveis para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Jaguaribe.
- **Levantamento de Mercado:** Foi realizado um levantamento de mercado abrangente que identificou fornecedores locais e nacionais aptos a suprir a demanda e atender às especificações técnicas exigidas. Esse levantamento garante que a contratação será conduzida dentro da realidade de mercado, observando a economicidade e competitividade.
- **Estimativa de Preço e Quantidade:** As quantidades estimadas de cada tipo de material e o valor da contratação foram estabelecidos com base em dados concretos e estudos de demanda e consumo, o que assegura uma contratação eficiente, sem sobrepreço e dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto positivo na operação:** A aquisição dos materiais especificados permitirá melhor desempenho operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, minimizando riscos de falhas e interrupções nos serviços, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços públicos prestados.
- **Considerações Ambientais:** Os possíveis impactos ambientais foram considerados e a contratação das soluções em ferro fundido inclui medidas apropriadas para mitigação, em conformidade com a legislação vigente.
- **Princípios da Nova Lei de Licitações:** O processo está estritamente alinhado aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, transparência, economicidade e alinhamento ao planejamento.
- **Sistema de Registro de Preços:** A opção pelo sistema de registro de preços (Art. 82-85, Lei nº 14.133/2021) se mostrou adequada, proporcionando flexibilidade e segurança na aquisição dos materiais no momento oportuno e nas quantidades necessárias, atendendo a uma demanda contínua.
- **Parcelamento:** A viabilidade do parcelamento da contratação foi analisada e, no entanto, optou-se por não parcelar considerando a economia de escala e a complexidade operacional envolvida, conforme os artigos 40 e 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação dos materiais em ferro fundido para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, além de ser viável, é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de água e esgoto no município, refletindo um planejamento bem-feito e uma aplicação adequada da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

P. M.



Jaguaribe / CE, 24 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cidma Maria Pereira  
SUPLENTE

*Janaina Vitor Rodrigues*  
Janaina Vitor Rodrigues

MEMBRO

*César Augusto M. Gonçalves*  
César Augusto Moreira Gonçalves

MEMBRO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Borracha para junta gibault de 100 mm	30.0	Unidade	R\$ 17,67	R\$ 530,10
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 100 mm.					
2	Borracha para junta gibault de 150 mm	50.0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 150 mm.					
3	Borracha para junta gibault de 200 mm	30.0	Unidade	R\$ 21,62	R\$ 648,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 200 mm.					
4	Borracha para junta gibault de 300 mm	20.0	Unidade	R\$ 34,25	R\$ 685,00
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 300 mm.					
5	Borracha para junta gibault de 50 mm	20.0	Unidade	R\$ 8,31	R\$ 166,20
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 50 mm.					
6	Borracha para junta gibault de 60 mm	20.0	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 170,40
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 60 mm.					
7	Borracha para junta gibault de 75 mm	20.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 75 mm.					
8	Borracha para junta gibault de 85 mm	20.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 85 mm.					
9	Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 146,83	R\$ 2.936,60
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 110X3/4"					
10	Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10.0	Unidade	R\$ 166,33	R\$ 1.663,30
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 125X3/4"					
11	Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X3/4"					

12	Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 207,67	R\$ 4.153,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 200X3/4"					
13	Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10.0	Unidade	R\$ 92,00	R\$ 920,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 85X3/4"					
14	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8.0	Unidade	R\$ 287,38	R\$ 2.299,04
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
15	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8.0	Unidade	R\$ 375,31	R\$ 3.002,48
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 3" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
16	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 371,14	R\$ 3.711,40
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 4" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
17	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 347,60	R\$ 3.476,00
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 5" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
18	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 110 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 286,40	R\$ 2.864,00
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 110 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
19	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 150 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 799,93	R\$ 7.999,30
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 150 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
20	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 925,68	R\$ 9.256,80
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 200 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
21	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 1.168,18	R\$ 11.681,80
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 300 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
22	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação	4.0	Unidade	R\$ 1.087,18	R\$ 4.348,72
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 250 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
23	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30.0	Unidade	R\$ 412,02	R\$ 12.360,60
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 2" PBA					



24	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10.0	Unidade	R\$ 476,47	R\$ 4.764,70
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 3" PBA					
25	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5.0	Unidade	R\$ 1.084,86	R\$ 5.424,30
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4" PBA					
26	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5.0	Unidade	R\$ 2.088,25	R\$ 10.441,25
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6" PBA					
27	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3.0	Unidade	R\$ 4.462,25	R\$ 13.386,75
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8" PBA					
28	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2.0	Unidade	R\$ 3.155,71	R\$ 6.311,42
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 10"					
29	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1.0	Unidade	R\$ 25.010,01	R\$ 25.010,01
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 16"					
30	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4.0	Unidade	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4"					
31	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2.0	Unidade	R\$ 2.473,52	R\$ 4.947,04
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6"					
32	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3.0	Unidade	R\$ 3.923,82	R\$ 11.771,46
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8"					
33	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2.0	Unidade	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 3"					
34	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2.0	Unidade	R\$ 9.109,29	R\$ 18.218,58
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 6"					
35	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3.0	Unidade	R\$ 595,41	R\$ 1.786,23
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 4"					
36	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2.0	Unidade	R\$ 626,81	R\$ 1.253,62
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 6"					



37	Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6.0	Unidade	R\$ 1.985,70	R\$ 11.914,20
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 100 MM					
38	Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4.0	Unidade	R\$ 2.569,67	R\$ 10.278,68
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 200 MM					
39	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2.0	Unidade	R\$ 5.504,40	R\$ 11.008,80
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 6"					
40	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2.0	Unidade	R\$ 2.469,35	R\$ 4.938,70
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 4"					
41	Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4.0	Unidade	R\$ 2.669,13	R\$ 10.676,52
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 200 MM					
42	Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4.0	Unidade	R\$ 1.966,99	R\$ 7.867,96
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 150 MM					
43	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2.0	Unidade	R\$ 2.648,10	R\$ 5.296,20
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M					
44	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10.0	Unidade	R\$ 970,51	R\$ 9.705,10
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM					
45	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10.0	Unidade	R\$ 616,63	R\$ 6.166,30
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM					
46	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2.0	Unidade	R\$ 1.069,37	R\$ 2.138,74
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M					
<b>Valor total do lote R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)</b>					

**Valor total R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. **O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, **o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência** ao final do prazo para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe – Ceará.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao

o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo**,



**estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: **ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.15. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); caso a certidão não consigne prazo de validade, **serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos** (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. Comprovação de aptidão compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.





9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

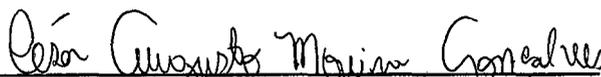
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE, 24 de outubro de 2024.



**JANAINA VITOR RODRIGUES**

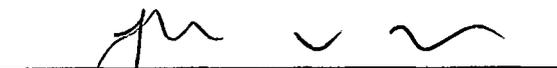
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



**CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES**

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**APROVO** o Termo de Referência elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos Necessários para esta contratação.

  
**JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**

ORDENADOR DE DESPESAS



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, DECLARO, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 26090001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribe/CE, 24 de outubro de 2024

  
**Jander Robson Bezerra Gomes**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo supra citado quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

JAGUARIBE/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2024

  
**Janice Lopes Góes**  
**Pregoeiro(a)**  
**MATRICULA Nº 130**



## AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 26090001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

Cumpra-se.

Jaguaribe/CE, 25 de outubro de 2024

  
**Jander Robson Bezerra Gomes**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



### **TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº 2024102901-PE, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 26090001/24 o ato de designação dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio.



**PORTARIA Nº 007/2024, DE 04 JANEIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS SERVIDORES  
MUNICIPAIS PARA OCUPAREM OS  
CARGOS EM PROVIMENTO DO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A  
EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e ainda tendo em vista o disposto na Resolução nº 71 de 10 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão a nova Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o crivo explícito na Lei nº 1.669/2023 de 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que preconiza o Art.6º, LX da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art 1º Nomeia a servidora abaixo para o cargo de Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe-CE, criado pela Lei Municipal nº 1.669/2023 de 15/12/2023, conforme disciplina a Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

I – A servidora **JANICE LOPES GÓES**, inscrita no CPF sob o nº 007.256.833-09 e matrícula nº 130.

Art 2º Para o cumprimento ao que determina o artigo primeiro desta Portaria, os servidores municipais nomeados à cargos de comissão e função de confiança, deverão fazer opção pela remuneração a receber a título de subsídios, vencimentos e/ou representações, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Jaguaribe.



Art 3º O Agente de Contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**I** - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**II** - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**III** - A equipe de apoio será nomeada pelo Diretor do SAAE e será composta por no mínimo 02 (dois) servidores estáveis do quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e/ou poderá ser nomeado em cargos em comissão de livre exoneração.

**IV** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art 4º Ficam designados para comporem a EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:



1º - O servidor **IAGOR PINHEIRO COSTA** inscrito no CPF sob o nº 047.951.193-41 e matrícula nº 164.

2º - O servidor **CLEUDO MARTINS DE BARROS** inscrito no CPF sob o nº 842.943.103-91 e matrícula nº 151.

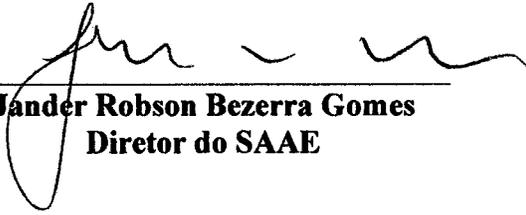
Art 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor **IAGOR PINHEIRO COSTA** inscrito no CPF sob o nº 047.951.193-41 e matrícula nº 164., e na ausência do membro acima citado, será substituído pelo servidor **CLEUDO MARTINS DE BARROS** inscrito no CPF sob o nº 842.943.103-91 e matrícula nº 151.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaguaribe-CE, 04 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jander Robson Bezerra Gomes**  
Diretor do SAAE



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Igor Pinheiro Costa, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribe/CE, 29 de outubro de 2024

  
**Janice Lopes Góes**  
**PREGOEIRO**  
**MATRICULA Nº 130**



## MEMORANDO INTERNO

Jaguaribe/CE, 29 de outubro de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Fernando Antônio Holanda Pinheiro  
Assessor(a) Jurídico da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe  
Jaguaribe - CE

**Assunto:** Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 26090001/24.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição



detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

  
Janice Lopes Góes  
Pregoeiro(a)  
MATRICULA N° 130



**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, por meio da Pregoeira, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública:**

**Horário da sessão pública:**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4.5. que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A apresentação de proposta implica automaticamente na obrigatoriedade do licitante certificar-se que as informações fornecidas são verdadeiras e autênticas. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 ou qualquer outro documento apresentado sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.13. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado com o melhor valor, os documentos de habilitação no prazo de duas horas, após o recebimento, análise e aceite da Proposta Readequada.**

4.14. A abertura do prazo citado no item anterior será divulgada no chat do sistema.

4.15. Após a abertura do prazo, poderá ser solicitado os "documentos complementares", tópico este descrito no item 8.10 deste Edital.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta inicial ao lançá-la no sistema, sob pena de desclassificação do licitante.**

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.6. O lance deverá ser ofertado por **MENOR PREÇO POR LOTE**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)**

6.9.1. O valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o intervalo entre os lances, justifica-se, pois, promove a competitividade entre os licitantes ao permitir variações significativas nos valores ofertados. Além disso, ao estabelecer esse intervalo, busca-se incentivar propostas mais assertivas e condizentes com o valor dos itens, contribuindo para a transparência e eficiência do processo licitatório. Por fim, a definição desse valor como intervalo entre os lances visa garantir um equilíbrio entre a obtenção de propostas competitivas e a viabilidade econômica dos licitantes, assegurando a qualidade e a adequação do objeto da licitação.

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.**

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

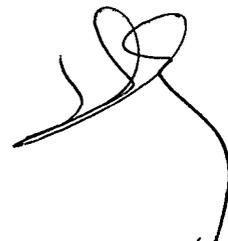
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.9.1. Em caso de indícios de inexequibilidade conforme o item 7.8 deste Edital, será aberto o prazo de 02(duas) horas para que a licitante apresente a comprovação de exequibilidade do valor ofertado.**

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.9. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.10.1. **Complementação de informações** acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2. **Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;**

8.11. **O licitante que não apresentar qualquer documento exigido no Termo de referência, será inabilitado.**

8.12. **O licitante deverá apresentar quaisquer documentos/certidões exigidas dentro do prazo de 2(duas) horas fornecido pelo agente de contratação, conforme o item 4.13 deste Edital.**

**8.12.1. Caso a fase de habilitação/análise dos documentos, ocorra após a data de abertura do certame e seja identificado que os documentos anexados pelo licitante (dentro do prazo de duas horas) estão validos para o dia da abertura do certame mas vencido para a data em que o agente de contratação solicitou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura novamente do prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação.**

**8.13. O licitante que apresentar quaisquer documentos/certidões exigidas com validade expirada antes da data da abertura do certame, será inabilitado, com exceção do licitante enquadrado como ME/EPP, tendo em vista os benefícios assegurados pela lei complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014**

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.17. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser apresentada no prazo solicitado pelo agente de contratação conforme o item 4.13 deste Edital, mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se das microempresas e das empresas de pequeno porte, através do benefícios da Lei Complementar 147, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for convocada após declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.**

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses

10.4. O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício social, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



10.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.8. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assim **será aberto o período de 30(trinta) minutos para manifestação da intenção de interposição de recursos.**

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

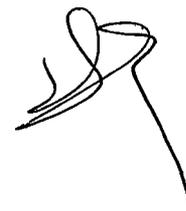
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).



## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). e no site [www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribe/CE,



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024102901-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Borracha para junta gibault de 100 mm	30.0	Unidade	R\$ 17,67	R\$ 530,10
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 100 mm.					
2	Borracha para junta gibault de 150 mm	50.0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 150 mm.					
3	Borracha para junta gibault de 200 mm	30.0	Unidade	R\$ 21,62	R\$ 648,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 200 mm.					
4	Borracha para junta gibault de 300 mm	20.0	Unidade	R\$ 34,25	R\$ 685,00
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 300 mm.					
5	Borracha para junta gibault de 50 mm	20.0	Unidade	R\$ 8,31	R\$ 166,20
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 50 mm.					
6	Borracha para junta gibault de 60 mm	20.0	Unidade	R\$ 8,52	R\$ 170,40
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 60 mm.					
7	Borracha para junta gibault de 75 mm	20.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 75 mm.					
8	Borracha para junta gibault de 85 mm	20.0	Unidade	R\$ 16,38	R\$ 327,60
Especificação: Borracha em formato anel nas séries quadrada para junta gibault de 85 mm.					
9	Colar de tomada de ferro fundido 110x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 146,83	R\$ 2.936,60
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 110X3/4"					
10	Colar de tomada de ferro fundido 125x3/4"	10.0	Unidade	R\$ 166,33	R\$ 1.663,30

Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 125X3/4"					
11	Colar de tomada de ferro fundido 150x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 150X3/4"					
12	Colar de tomada de ferro fundido 200x3/4"	20.0	Unidade	R\$ 207,67	R\$ 4.153,40
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 200X3/4"					
13	Colar de tomada de ferro fundido 85x3/4"	10.0	Unidade	R\$ 92,00	R\$ 920,00
Especificação: COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO 85X3/4"					
14	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 2" com borracha de vedação	8.0	Unidade	R\$ 287,38	R\$ 2.299,04
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 2" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
15	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 3" com borracha de vedação	8.0	Unidade	R\$ 375,31	R\$ 3.002,48
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 3" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
16	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 4" com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 371,14	R\$ 3.711,40
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 4" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
17	Junta gibault integrada de ferro fundido/c.a. 5" com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 347,60	R\$ 3.476,00
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/C.A. 5" COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
18	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 110 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 286,40	R\$ 2.864,00
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 110 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
19	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 150 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 799,93	R\$ 7.999,30
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 150 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
20	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 200 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 925,68	R\$ 9.256,80
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 200 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
21	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 300 mm com borracha de vedação	10.0	Unidade	R\$ 1.168,18	R\$ 11.681,80
Especificação: JUNTA GIBAULT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 300 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
22	Junta gibault integrada de ferro fundido/defofo 250 mm com borracha de vedação	4.0	Unidade	R\$ 1.087,18	R\$ 4.348,72



Especificação: JUNTA GIBALT INTEGRADA DE FERRO FUNDIDO/DEFOFO 250 MM COM BORRACHA DE VEDAÇÃO					
23	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 2" pba	30.0	Unidade	R\$ 412,02	R\$ 12.360,60
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 2" PBA					
24	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 3" pba	10.0	Unidade	R\$ 476,47	R\$ 4.764,70
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 3" PBA					
25	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 4" pba	5.0	Unidade	R\$ 1.084,86	R\$ 5.424,30
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4" PBA					
26	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 6" pba	5.0	Unidade	R\$ 2.088,25	R\$ 10.441,25
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6" PBA					
27	Registro de ferro fundido em cunha emborrachada 8" pba	3.0	Unidade	R\$ 4.462,25	R\$ 13.386,75
Especificação: REGISTRO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8" PBA					
28	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 10"	2.0	Unidade	R\$ 3.155,71	R\$ 6.311,42
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 10"					
29	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 16"	1.0	Unidade	R\$ 25.010,01	R\$ 25.010,01
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 16"					
30	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 4"	4.0	Unidade	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 4"					
31	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 6"	2.0	Unidade	R\$ 2.473,52	R\$ 4.947,04
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 6"					
32	Registro flangeado de ferro fundido em cunha emborrachada 8"	3.0	Unidade	R\$ 3.923,82	R\$ 11.771,46
Especificação: REGISTRO FLANGEADO DE FERRO FUNDIDO EM CUNHA EMBORRACHADA 8"					
33	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 3"	2.0	Unidade	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 3"					
34	Válvula auto controladora de nível wafer de ferro fundido 6"	2.0	Unidade	R\$ 9.109,29	R\$ 18.218,58
Especificação: VÁLVULA AUTO CONTROLADORA DE NÍVEL WAFER DE FERRO FUNDIDO 6"					
35	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 4"	3.0	Unidade	R\$ 595,41	R\$ 1.786,23



Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 4"					
36	Válvula borboleta wafer de ferro fundido de 6"	2.0	Unidade	R\$ 626,81	R\$ 1.253,62
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FERRO FUNDIDO DE 6"					
37	Válvula de retenção dupla portinhola 100 mm	6.0	Unidade	R\$ 1.985,70	R\$ 11.914,20
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 100 MM					
38	Válvula de retenção dupla portinhola 200 mm	4.0	Unidade	R\$ 2.569,67	R\$ 10.278,68
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA 200 MM					
39	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 6"	2.0	Unidade	R\$ 5.504,40	R\$ 11.008,80
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 6"					
40	Válvula de retenção flangeada de ferro fundido 4"	2.0	Unidade	R\$ 2.469,35	R\$ 4.938,70
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO FLANGEADA DE FERRO FUNDIDO 4"					
41	Registro gaveta flangeado ferro fundido 200 mm	4.0	Unidade	R\$ 2.669,13	R\$ 10.676,52
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 200 MM					
42	Registro gaveta flangeado ferro fundido 150 mm	4.0	Unidade	R\$ 1.966,99	R\$ 7.867,96
Especificação: REGISTRO GAVETA FLANGEADO FERRO FUNDIDO 150 MM					
43	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M	2.0	Unidade	R\$ 2.648,10	R\$ 5.296,20
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 1,0M					
44	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM	10.0	Unidade	R\$ 970,51	R\$ 9.705,10
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 75 MM					
45	VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM	10.0	Unidade	R\$ 616,63	R\$ 6.166,30
Especificação: VÁLVULA BORBOLETA WAFER DE FF DE 60 MM					
46	TUBO FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M	2.0	Unidade	R\$ 1.069,37	R\$ 2.138,74
Especificação: TUBO (TOCO) FF FLANGE PONTA 200MM X 0,50M					
<b>Valor total do lote R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)</b>					

**Valor total R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 281.846,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 dias de antecedência** ao final do prazo para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe – Ceará.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela





Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

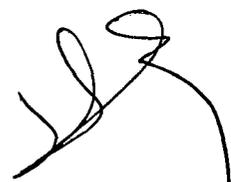
8.3. Pessoa física: **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: **ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 8.15. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





- 8.16. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.21. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); caso a certidão não consigne prazo de validade, **serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.**
- 8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .
- 8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s)



Diário(s), limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos** (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.28. **Comprovação de aptidão compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE,

**JANAINA VITOR RODRIGUES**  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**CÉSAR AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES**  
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**APROVO** o Termo de Referência elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos Necessários para esta contratação.

**JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**  
ORDENADOR DE DESPESAS



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE JAGUARIBE-CE E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, com sede na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.722.202/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jander Robson Bezerra Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no XXXXXXXXX, sediado(a) no(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 26090001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024102901-PE, oriundo da Ata de Registro de Preço nº XXXXXXXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

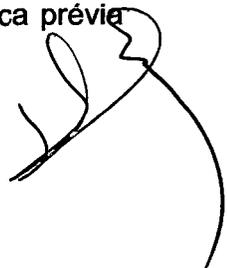
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);



11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

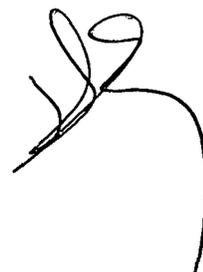
12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE,

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 05.722.202/0001-60

**JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF:

**CONTRATADA**



**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX  
PREGÃO Nº XXXXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Saae, com sede na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.722.202/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Jander Robson Bezerra Gomes, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 26090001/24, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

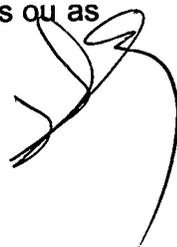
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JAGUARIBE/CE,

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 05.722.202/0001-60

**JANDER ROBSON BEZERRA GOMES**

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ:

**REPRESENTANTE LEGAL**

CPF:

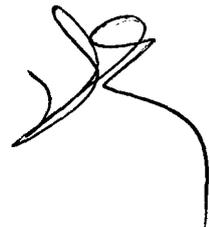
**CONTRATADA**



### TERMO DE JUNTADA DO PARECER JURÍDICO

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº 2024102901-PE, na modalidade, Pregão, Eletrônico, constante do processo administrativo nº 26090001/24, do parecer jurídico.

  
**Janice Lopes Góes**  
**Pregoeiro(a)**  
**Matricula N° 130**





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

## RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE-CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - DFD – Documento de Formalização de Demanda;

II - ETP – Estudo Técnico Preliminar

III - Minuta de Edital;

IV - Termo de Referência;

V - Minuta de Contrato.

3. É a síntese do necessário.

## APRECIÇÃO JURÍDICA

### Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

#### Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### **Limites e instâncias de governança**

9. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

10. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

11. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação.

12. No caso vertente os autos encontra-se instruídos com a lista de verificação.

#### Planejamento da contratação

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

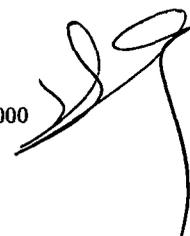
14. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:**

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**



IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

15. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo

11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

16. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

#### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

17. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

#### **Descrição da Necessidade da contratação**

19. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

20. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

21. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

22. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

23. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa.

#### Levantamento de Mercado

24. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

25. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

26. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

27. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado.

#### Definição do Objeto

28. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.





29. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Conseqüentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

30. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

31. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

32. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

33. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

#### Demais aspectos ligados à definição do Objeto

##### Quantitativos Estimados

34. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

35. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

36. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

37. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

38. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

39. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada.

#### **Parcelamento do objeto da contratação**

40. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

41. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:



§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

42. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

43. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

44. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

45. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens



em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

46. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

47. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

48. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item (itens) de objeto, em tese, divisíveis/a agregação de itens em um grupo sem ter apresentado motivação idônea para tanto.

#### **Análise de riscos**

49. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços**

50. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso ... do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os parâmetros indicados no art. 23. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



51. Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados .

52. No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis

#### **Termo de Referência**

53. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

54. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

55. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

56. No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

#### **Da natureza comum do objeto da licitação**

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.



58. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

59. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

60. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação..

#### **Informação sobre o Regime de Fornecimento**

61. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

62. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

#### **Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo**

63. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, tendo os §§ 1º e 2º tratado da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as



finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

64. No caso concreto, a Administração declarou que os bens não são de luxo, atendendo as normas aplicáveis

#### **Indicação de marca ou modelo**

65. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

66. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;



d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com

reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

69. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

70. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

71. No caso concreto, a Administração não promoveu a indicação de marca/modelo.

#### **Vedação de marca ou produto**

72. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

73. No caso concreto, a Administração inseriu no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, estando tal restrição suficientemente justificada no processo.

#### **Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**

74. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

75. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.





### **Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

76. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

77. No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

### **Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

78. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

79. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I - modalidade de licitação;

II - critério de julgamento;

III - modo de disputa; e

IV - adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

80. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

### **Objetividade das exigências de qualificação técnica**

81. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

82. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável a garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.



83. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

84. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR

#### **Adequação orçamentária**

85. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

86. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

#### **Lei nº 8.429, de 1992**

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

#### **Lei nº 14.133, de 2021**

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

87. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

88. No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

89. No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Minuta de Edital**

90. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

91. No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

#### **Da restrição a participação de interessados no certame**

92. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

93. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

94. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

95. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:



I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

96. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

97. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

98. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.

#### **Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

99. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações

públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

### Licitação Exclusiva

100. Nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

### Cota reservada

101. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

102. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I - Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II - Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

103. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

104. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.



Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

#### ***Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa***

105. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

I - de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

II - de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### ***Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP***

106. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:



Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

107. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



108. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

109. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhada.

#### **Margens de preferência**

110. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).



111. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

112. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência.

#### **Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

113. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

114. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal..

#### **Minuta de termo de contrato**

115. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### **Designação de agentes públicos**

116. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.

117. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação **apontam** para o atendimento às normas aplicáveis.

#### **Publicidade do edital e do termo do contrato**

118. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

119. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.



### CONCLUSÃO

120. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

JAGUARIBE/CE, 30 de outubro de 2024.

---

**FERNANDO ANTÔNIO HOLANDA PINHEIRO**  
OAB/CE 7838